



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6365/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim comunica que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal 1.393/2005, de 08 de abril de 2005, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n. 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

A entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** será no dia **15/10/2022, às 9:00h 30min.** no Auditório da Casa da Cultura, localizada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP.: 28.660.000.

Regime de Execução: Forma DIRETA, com fornecimento integral.

Não haverá prazo de tolerância para entrega dos envelopes (habilitação e proposta de preços).

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente edital destina-se a aquisição de jogos pedagógicos e terapêuticos, considerando sua importância no processo de aprendizagem, principalmente na Educação Infantil, Anos Iniciais e no Núcleo de Atendimento Multidisciplinar, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

2 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

Vide termo de referência

3 – PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – O preço total estimado pela administração para a presente aquisição é de **R\$ R\$153.935,48 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme valores constantes no item 3.2 do Edital.

3.2 — PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	BLOCOS PARA MONTAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXÃO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA. ACOMPANHA CARTELA AUTO ADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS	Unidade	18	142,26	2.560,68



	DESTACÁVEIS PARA MONTAGEM DE PERSONAGENS.				
2	KIT BLOCOS DE ENCAIXES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES.	Unidade	18	148,33	2.669,94
3	CUBOS DE ATIVIDADES, CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO E ESPUMA, CONTENDO 02 PEÇAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 150X150MM, COM ATIVIDADES PARA COORDENAÇÃO MOTORA QUE UTILIZAM ZÍPER, CADARÇO, VELCRO, FECHO GANCHO, BOTÃO DE PRESSÃO, ENTRE OUTROS OBJETOS.	Unidade	10	220,00	2.200,00
4	CONJUNTO DE ARAMADOS, CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM, RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. ARAMADO ONDULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 440X160X125MM.	Unidade	18	163,46	2.942,28
5	PAINÉIS PSICOMOTORES, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 04 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS E MOVIMENTOS. PAINEL PRÉ-ESCRITA, MEDINDO NO MÍNIMO 475X420X15MM.	Unidade	32	484,12	15.491,84
6	KIT BLOCOS DE MONTAGEM FORMATO CASTELO, COM 64 PEÇAS EM MADEIRA, PEÇAS GIGANTES. DEVE POSSUIR BLOCOS GRANDES DE NO MÍNIMO 10CM E PERSONAGENS. ACIMA DE 3 ANOS.	Unidade	08	109,95	879,60
7	CONJUNTO DE POTINHOS	Unidade	20	93,30	1.866,00



	PARA EMPILHAR E ROLAR COM 10 POTINHOS COLORIDOS NA VERTICAL OU FORMAR NINHOS. CADA POTINHO TEM UM NÚMERO DESENHADO.				
8	CONJUNTO COM 8 POTES PARA EMPILHAR, DERRUBAR, BRINCAR COM ÁGUA E AREIA. AS FIGURAS DE ANIMAIS EM RELEVO NO FUNDO DE ACAD POTE. POTES COLORIDOS, RESISTENTES E ESTIMULAM A COORDENAÇÃO MOTORA E O RACIOCÍNIO LÓGICO DA CRIANÇA.	Unidade	20	66,45	1.329,00
9	KIT BOLAS DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 7 BOLAS NOS TAMANHOS MÍNIMOS: BOLA Nº 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12. BOLA Nº 3 - PESO: 48~58G, DIÂMETRO: 55~57MM, CIRCUNFERÊNCIA: 17~18CM BOLA Nº 4 - PESO: 75~80G, DIÂMETRO: 62~69 MM, CIRCUNFERÊNCIA: 20~22CM BOLA Nº 5 - PESO: 110~115G, DIÂMETRO: 75~81MM, CIRCUNFERÊNCIA: 24~26CM BOLA Nº 6 - PESO: 115~135G, DIÂMETRO: 100~107MM, CIRCUNFERÊNCIA: 31~34CM BOLA Nº 8 - PESO: 140~160G, DIÂMETRO: 122~127MM, CIRCUNFERÊNCIA: 38~40CM BOLA Nº 10 - PESO: 255~270G, DIÂMETRO: 150~160MM, CIRCUNFERÊNCIA: 47~50CM BOLA Nº 12 - PESO: 330~350G, DIÂMETRO: 178~184MM, CIRCUNFERÊNCIA: 56~58CM.	Unidade	42	347,37	14.589,54
10	BLOCOS PARA MONTAR - KIT COM BLOCOS PARA MONTAR, BLOCOS DE CONSTRUÇÃO GRANDES E MACIOS PARA OS PEQUENOS - SÃO 10 PEÇAS EM ESPUMA, SENDO 4 TRIÂNGULOS, 3 BLOCOS QUADRADOS E 3 BLOCOS RETANGULARES - AS PEÇAS REPRESENTAM O TELHADO E OS TIJOLOS. DIMENSÕES PEÇAS QUADRADAS: 9X 9CM - DIMENSÕES PEÇAS RETANGULARES: 18 X 9CM -	Unidade	38	146,33	5.560,54



	IDADE RECOMENDADA: DE 0 A 3 ANOS - MATERIAL: ESPUMA E TECIDO.				
11	BOLA COM GUIZO. MATERIAL: ESPUMA E TECIDO. BOLA DE ESPUMA TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM DE DIÂMETRO, COM GUIZO, REVESTIDA EM TECIDO COLORIDO. ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL E AUDITIVA E POSSIBILITA A INCLUSÃO SOCIAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE PEÇA: 1.	Unidade	10	30,66	306,60
12	BAMBOLÊS- COMPOSIÇÃO: 6 BAMBOLÊS, MATERIAL PLÁSTICO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 60X60X1 CM	Unidade	42	41,66	1.749,72
13	KIT 120 FORMINHAS DE MODELAR MASSINHA, MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS, CERCA DE 10 MOLDES DIFERENTES, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4 CM, ALTURA 1,5 CM.	Unidade	42	88,97	3.736,74
14	BOLICHE GRANDE SUPER-RESISTENTE COMPOSTO DE 6 PINOS E 1 BOLA EM PLÁSTICO. ALTURA 29CM. ACONDICIONADO EM REDINHA	Unidade	42	128,02	5.376,84
15	SACOLÃO ARQUITETO COM 700 PEÇAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACOLÃO ARQUITETO COMPOSTO DE 700 PEÇAS EM MADEIRA SERIGRAFADAS E PINTADAS PEÇAS COM GRAVURAS REPRESENTANDO: JANELÃO, PAREDE DE TIJOLOS, PONTE GRANDE, PONTE PEQUENA, RELÓGIO, TELHADO GRANDE, TELHADO PEQUENO, JANELAS, GARAGEM, ÁRVORE E CARRO. ACONDICIONADO EM SACOLÃO MEDINDO 45 X25X20CM	Unidade	78	381,25	29.737,50
16	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS (40 PEÇAS): DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	Unidade	12	43,90	526,80



	<p>USO: A CRIANÇA ESPALHARÁ O JOGO SOBRE A MESA COM AS FIGURAS VIRADAS PARA CIMA. NUMA ETAPA INICIAL, PROCURARÁ OS PARES CLASSIFICANDO - OS. EM ETAPA AVANÇADA, PODERÁ VOLTAR AS FIGURAS VIRADAS PARA BAIXO QUE SÃO PINÇADAS UMA A UMA FORMANDO OS PARES. ÓTIMO ESTÍMULO E ENTRETENIMENTO PARA TRABALHO EM GRUPO OU INDIVIDUAL. DESENVOLVE: ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, MEMORIZAÇÃO IMEDIATA, PERCEPÇÃO DOS DETALHES, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL. COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS, SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCAÇÃO ATUAL IMPRESSOS EM "TRANSFER BRILHANTES" EM FIBRO MADEIRA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 3,5X12X22CM. CONTENDO 40 PEÇAS</p>				
17	<p>JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS MATERIAL: MDF - 40 PEÇAS - 50 X 50 X 3MM (CADA). EMBALAGEM DE MADEIRA.</p>	Unidade	40	40,45	1.618,00
18	<p>O JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS, DE CUNHO EDUCATIVO, QUE DESENVOLVA A CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO E PERCEPÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO EM MADEIRA QUE AMPLIA SUA DURABILIDADE E TRAZ IMAGENS ESTILIZADAS DE ALGUNS ANIMAIS COM A DESCRIÇÃO EM 03 IDIOMAS, AUXILIANDO ASSIM NO ENSINO DE 03 LÍNGUAS DIFERENTES À CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DOS 3 ANOS, COM NO MÍNIMO 24 PEÇAS.</p>	Unidade	40	45,90	1.836,00
19	<p>BOLA DIDÁTICA EM PLÁSTICO NA SOLAPA: BOLA DIDÁTICA EM PLÁSTICO, COM CORES VIVAS,</p>	Unidade	10	32,33	323,30



	ACOMPANHA FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXE. ESTIMULA DE FORMA LÚDICA A SOCIALIZAÇÃO E IMAGINAÇÃO, AUXILIANDO A COORDENAÇÃO E CONHECIMENTO DAS CORES. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15X15X15 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO C / EMBALAGEM: 17X17X17 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 200G. ITENS INCLUSOS 1 BOLA DIDÁTICA. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO				
20	BABY BLOCK ENCAIXE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, BLOCOS GRANDES E COLORIDOS, KIT IDEAL PARA PRIMEIRO CONTATO DOS PEQUENOS NO UNIVERSO DOS BLOCOS DE MONTAGEM, COMPOSTO POR 25 PEÇAS DE ENCAIXE, ESTIMULA A CRIATIVIDADE E COORDENAÇÃO, PERCEPÇÃO DE CORES E FORMAS DE MANEIRA SEGURA E COM MATERIAL ADEQUADO A MANIPULAÇÃO DOS PEQUENOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. O PRODUTO INCLUI 25 PEÇAS DE ENCAIXE. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL DE APROXIMADAMENTE 34X24X6CM.	Unidade	18	35,23	634,14
21	BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, CORES VARIADAS, COM DIVERSAS ARGOLAS QUE SE ENCAIXAM NUM PINO, ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL, A ATENÇÃO E CAPACIDADE DE COMPARAÇÃO, RACIOCÍNIO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COMPOSTO POR 01 PINO EM PLÁSTICO, 05 ARGOLAS DE DIFERENTES	Unidade	10	34,90	349,00



	TAMANHOS E CORES EM PLÁSTICO E 01 URSINHO EM PLÁSTICO.				
22	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 20 É CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA, OFERECE ALTO DESEMPENHO EM TREINAMENTOS E REABILITAÇÕES, EM FUNÇÃO DE SEU MATERIAL FLEXÍVEL E LEVE. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO CORPORAL, COORDENAÇÃO MOTORA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E REFLEXOS, COMO TAMBÉM EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. BOLA EM BORRACHA COM 28CM DE DIÂMETRO E 4MM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO DE 590G. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS DE IDADE	Unidade	18	65,56	1.180,08
23	10 CONES DEMARCATÓRIOS 24CM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE DURABILIDADE (COR: AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, VERMELHO E LARANJA)	Unidade	42	85,93	3.609,06
24	KIT AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS COLORIDO MINI CONE 10 UNIDADES, 10 X 10 X 10 CM; 0.3 G	Unidade	42	63,75	2.677,50
25	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA EM BORRACHA(VINIL), TAMANHO GRANDE.	Unidade	18	78,33	1.409,94
26	KIT DE ANIMAIS DA SELVA EM BORRACHA(VINIL), TAMANHO GRANDE.	Unidade	18	61,97	1.115,46
27	KIT DE DINOSSAUROS – 18CM PCT COM 8 PEÇAS, TAMANHO GRANDE	Unidade	42	71,93	3.021,06
28	BOLA DE BOBATH DIÂMETRO 40CM	Unidade	4	125,29	501,16
29	CONJ. DE PANELINHAS EM	Unidade	42	28,70	1.205,40



	PLÁSTICO – PANELINHAS EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E BEM COLORIDOS. ACOMPANHA 4 PANEAS E 3 UTENSÍLIOS.				
30	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS EM MADEIRA BASE 7 CM CX. MADEIRA. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A	Unidade	36	51,10	1.839,60
31	QUEBRA-CABEÇA -A ATIVIDADE AQUI É ENCONTRAR ONDE CADA ANIMAL DE ESCONDEU E ENCAIXAR A PEÇA CERTA. DESENVOLVE A OBSERVAÇÃO E A PERCEPÇÃO VISUAL. SÃO 28 PEÇAS GRANDES DE MADEIRA RECICLADA, COLORIDAS E RESISTENTES. IDADE: +3 ANOS	Unidade	08	59,26	474,08
32	O QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - TRABALHA O PENSAMENTO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA FINA DOS PEQUENOS, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, AS PARTES E O TODO DOS ANIMAIS, AS CORES E O CONTAR ATÉ 6 DE MANEIRA LÚDICA E CRIATIVA. IDADE: 2 +: MATERIAL: MADEIRA REFLORESTADA. CONTÉM: 1 TABULEIRO + 21 PEÇAS: DIMENSÕES E PESO (EMBALAGEM) C X L X A - 28CM X 5CM X 28CM. PESO: 0,500 KG	Unidade	12	36,06	432,72
33	JOGO DE ENCAIXE MAMÃE E BEBÊ - JOGO EDUCATIVO SUPER FOFINHO PARA BEBÊS ENCAIXAREM OS FILHOTES NAS FIGURAS DE SEUS PAIS. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, O RACIOCÍNIO E A PERCEPÇÃO VISUAL DE FORMA DIVERTIDA. CONTÉM 12 PEÇAS GRANDES EM MADEIRA, COLORIDAS, RESISTENTES E SEGURAS PARA SEU BEBÊ. RECOMENDADO A PARTIR DE 12 MESES: DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CLA): 23 X 6 X 23 CM	Unidade	18	62,60	1.126,80



34	BLOCOS DE MONTAR DIVERSOS. BLOCOS COM CORES E TAMANHOS DIVERSIFICADOS. POSSUI FÁCIL ENCAIXE E DESENCAIXE. SUA VARIEDADE PERMITE DIVERSAS CRIAÇÕES ESTIMULANDO A INTELIGÊNCIA DA CRIANÇA. CONTÉM: 41 PINOS SIMPLES, 47 PINOS DUPLOS, 6 PINOS QUÁDRUPLOS, 16 PINOS TRIPLOS. MATERIAL: PLÁSTICO	Unidade	18	156,33	2.813,94
35	CONJUNTO COM 20 PEÇAS SENSORIAIS. UM CONJUNTO DE BRINQUEDOS COM TEXTURAS, CORES E TAMANHOS DIFERENTES PARA DESENVOLVER OS SENTIDOS DO BEBÊ. O CONJUNTO INCLUI 8 BOLAS COM CORES E TEXTURAS DIFERENTES, 8 CUBOS DE COR E NUMERADOS, SUAVES E ESTÁVEIS E 4 BRINQUEDOS MACIOS EM FORMA DE ANIMAIS NUMA MATÉRIA SEM BPA. ANIMAIS, BOLAS E CUBOS COM TEXTURAS DIFERENTES. LEVE, FÁCIL DE AGARRAR E DE MANUSEAR PELAS MÃOS PEQUENINAS. TEXTURA MACIA. PROMOVE O DESPERTAR SENSORIAL E TÁTIL DO BEBÊ. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO, A MOTRICIDADE FINA E GLOBAL. CONJUNTO COM 20 PEÇAS SENSORIAIS, EM BORRACHA ATÓXICA.	Unidade	10	112,94	1.129,40
36	CARRO EM VINIL. LEVE, MACIO E SUPER COLORIDO. AINDA ESTIMULA O CONTROLE MOTOR E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL DO BEBÊ, DE FORMA LÚDICA E DIVERTIDA! CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01; IDADE RECOMENDADA: ACIMA DOS 3 MESES; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (C X L X A): 12 X 07 X 10 CM	Unidade	30	181,60	5.448,00
37	JOGO LINCE DO ALFABETO. MATERIAL: CARTÃO.	Unidade	24	93,90	2.253,60



	CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA: 27X37,7X3,5 CM.				
38	ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 36 PEÇAS MEDINDO 5 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO E 2 JOGOS DE VOGAIS. IDEAL PARA O RECONHECIMENTO DAS LETRAS E COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS. TAMBÉM UTILIZADO POR CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.	Unidade	28	121,67	3.406,76
39	ALFABETO ILUSTRADO EM MDF Nº PEÇAS 69 - MED. 110X50X3MM	Unidade	28	142,05	3.977,40
40	NÚMEROS E QUANTIDADES (30 PEÇAS) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 24X12X6CM COM 30 PEÇAS EM MDF PARA JUSTAPOR OS NÚMEROS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.	Unidade	28	97,75	2.737,00
41	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO CONFECCIONADO EM PEÇAS DE MDF, SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES, COM TINTA EM POLICROMIA, ULTRAVIOLETAS, ATÓXICAS, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM DURABILIDADE AS PEÇAS, SENDO INDICADO PARA AUXILIAR NO APRENDIZADO DO ALFABETO E ESTIMULAR O RACIOCÍNIO E PERCEPÇÃO VISUAL, SENDO IDEAL PARA FORMAR PARES COM ILUSTRAÇÕES, NO QUAL, O NOME CORRESPONDE COM A LETRA, ENSINE AS CRIANÇAS COM DIVERSÃO E ATENÇÃO UTILIZANDO O JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO DE A AZ . PRODUTO CERTIFICADO	Unidade	28	52,27	1.463,56



	PELO INMETRO. O JOGO É FORMADO POR 52 PEÇAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5CM CADA UMA, COM 26 LETRAS DO ALFABETO QUE FORMAM PAR COM ILUSTRAÇÕES QUE O NOME CORRESPONDE COM A LETRA. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADAS, MEDINDO 17X17X4CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.				
42	KIT COM MINIATURAS DE ANIMAIS DA SELVA, MEDIDA: 5 E 10 CM. MATERIAL EMBORRACHADO/PVC.	Unidade	24	44,26	1.062,24
43	KIT COM 12 MINIATURAS DA FAZENDA. BRINQUEDO MODELO ANIMAL MODELO FAZENDA DE 12 PEÇAS, BEM PROJETADO PARA CRIANÇAS. INCLUINDO CÃO, GANSO, GALINHA, GATO, VACA, PATO, OVELHA, CAVALO, PORCO, CABRA, GALO E ETC. PEÇAS PEQUENAS NÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS. ESPECIFICAÇÃO: COR: MULTI-COR MATERIAL: PLÁSTICO DURO, PVC COMPRIMENTO: APROX.2-4 CM/0,79-1,57 POLEGADA PACOTE INCLUI: 12 PEÇAS FAZENDA MODELOS ANIMAL	Unidade	24	55,08	1.321,92
44	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS, CONTÉM 24 PEÇAS. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 20,5 X 15,5 X 5 CM. PEÇAS EM MADEIRA.	Unidade	28	46,95	1.314,60
45	QUEBRA-CABEÇA. CONJUNTO NÚMEROS E QUANTIDADES 30 PEÇAS - BRINQUEDO EDUCATIVO SÃO 10 CONJUNTOS DE 3 PARTES CADA QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE - NÚMEROS DE 1 AO 10. DIMENSÕES CADA QUEBRA CABEÇA: 20 X 10 CM. DIMENSÕES CAIXA DE	Unidade	28	47,60	1.332,80



	MADEIRA: 24 X 12 X 6 CM				
46	QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – COMPOSTO POR 4 QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVOS COM O TEMA DE HISTORINHAS INFANTIS CLÁSSICAS, SENDO ELAS: CHAPEUZINHO VERMELHO (4 PEÇAS), JOÃO E MARIA (6 PEÇAS), JOÃO E O PÉ DE FELJÃO (9 PEÇAS) E OS TRÊS PORQUINHOS (12 PEÇAS). TOTALIZANDO 31 PEÇAS. DIMENSÕES DA CAIXA: 22 X 22. X 4 CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA M. D. F, PAPEL E COLA À BASE D'ÁGUA. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS	Unidade	28	51,13	1.431,64
47	QUEBRA-CABEÇA DO ALFABETO. CONJUNTO DE 26 QUEBRA-CABEÇAS DE 3 PEÇAS REPRESENTANDO CADA LETRA DO ALFABETO (CADA QUEBRA CABEÇA COM LETRA, PALAVRA E IMAGEM CORRESPONDENTE). COMPOSTO POR: 78 PEÇAS EM MADEIRA. DIMENSÕES DA CAIXA: 22 X 22 X 4 CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA M. D. F, PAPEL E COLA À BASE D'ÁGUA. INDICADO PARA MAIORES DE 4 ANOS.	Unidade	28	55,76	1.561,28
48	QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO (ATÉ OS PÉS), 15 PEÇAS. MATERIAL: PAPELÃO. DUPLA FACE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 3 X 22.5 X 13 CM; 359g.	Unidade	28	40,70	1.139,60
49	DESCOLADOS: JOGO TERAPÊUTICO PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS COM CRIANÇAS. Composto pelos conjuntos de cartas NÃO GOSTEI!; QUER SER MEU AMIGO?; QUE GOSTOSO!; QUE LEGAL! e VOCÊ ME AJUDA?	Unidade	01	193,75	193,75
50	ADIVINHA O QUE É/EDITORIA TOYSTER CONTEÚDO: 1 BARALHO COM 32 CARTAS, 4 SUPORTES PARA AS CARTAS.	Unidade	01	93,98	93,98



51	STOP/EDITORIA MATRIX OBJETIVO E CONTEÚDO: NESTE LIVRO-CAIXINHA ESTÃO 40 CARTAS, DIVIDIDAS EM DOIS GRUPOS.	Unidade	01	82,50	82,50
52	LINCE (BOQUINHAS)/EDITORIA: BOQUINHAS CONTEÚDO: 1 TABULEIRO COM 140 DESENHOS E SUAS RESPECTIVAS FIGURAS INDIVIDUAIS. 1 CARTELA DAS BOQUINHAS E SUAS LETRAS.	Unidade	01	306,25	306,25
53	LINCE DE RIMAS (BOQUINHAS)/EDITORIA BOQUINHAS CONTEÚDO: 1 TABULEIRO COM 120 FIGURAS QUE RIMAM ENTRE SI, SENDO 4 OPÇÕES DE CADA RIMA; COORDENADAS (LINHA E COLUNA - TIPO BATALHA NAVAL) DO TABULEIRO PARA SEREM RECORTADAS E GUARDADAS EM UMA CAIXINHA PARA O SORTEIO (A CAIXINHA NÃO ACOMPANHA O JOGO); 1 CARTELA DE BOQUINHAS.	Unidade	01	115,75	115,75
54	KIT CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA/EDITORIA GEARTE. CONTEÚDO: COMPOSTO DE 6 JOGOS: TRILHA MEMÓRIA (MESMA SÍLABA MEDIAL) CAÇA-RIMAS (PALAVRAS QUE RIMAM) LOTO (MESMO SOM INICIAL) LOTO (SUBSTITUIÇÃO DE SONS) DOMINÓ (MESMA SÍLABA INICIAL)	Unidade	01	183,98	183,98
55	TRIO DE RIMAS/EDITORIA MATRIX JOGO DE CARTAS	Unidade	01	81,43	81,43



56	JOGOS MUSICAIS/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: ESTE LIVRO-CAIXINHA CONTÉM 50 JOGOS MUSICAIS PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS.	Unidade	01	85,63	85,63
57	TIRA E PÕE A SÍLABA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO- CAIXINHA. 50 PALAVRAS	Unidade	01	76,00	76,00
58	DECIFRANDO PALAVRAS/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO- CAIXINHA COM 50 CARTAS	Unidade	01	80,88	80,88
59	QUAL É A PERGUNTA? TURMA DA MÔNICA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO- CAIXINHA COM 40 CARTAS	Unidade	01	83,25	83,25
60	CAIXINHA DE DEDUÇÃO E LÓGICA TURMA DA MÔNICA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO- CAIXINHA	Unidade	01	64,20	64,20
61	INVENTANDO DIÁLOGOS TURMA DA MÔNICA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXA CONTENDO 40 CARTAS	Unidade	01	80,63	80,63
62	QUAL NÃO TEM PAR?/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXA CONTENDO 40 CARTAS.	Unidade	01	74,40	74,40
63	JOGO “ARANHA ARRANHA”/GEARTESTORE CONTEÚDO: CAIXA COM TABULEIRO, CARTAS, PINOS E DADOS	Unidade	01	248,50	248,50
64	PALAVRA MALUCA/GEARTESTORE 1 TABULEIRO 3 CARTELAS COM 72 SÍLABAS SIMPLES (PARA	Unidade	01	154,70	154,70



	SEREM RECORTADAS) 1 DADO PEÇAS DE EVA, SENDO 3 DE CADA COR				
65	DO MEIO DA LÍNGUA/EDITORIA GEARTE JOGO DE TABULEIRO	Unidade	01	219,45	219,45
66	TIQUE E TAQUE 2 (LEITURA RÁPIDA)/ EDITORA GEARTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 CARTELAS, CONTEMPLANDO SÍLABAS, PSEUDOPALAVRAS E PALAVRAS o 5 PROTOCOLOS DE REGISTRO	Unidade	01	118,17	118,17
67	TIQUE E TAQUE 3 (NOMEAÇÃO AUTOMATIZADA RÁPIDA)/ EDITORIA GEARTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 8 CARTELAS, COM 3 FONEMAS CADA UMA, INCLUINDO OS SONS AFRICADOS 5 PROTOCOLOS DE REGISTRO	Unidade	01	182,75	182,75
68	TRILHA-FONEMAS COMPLETO/EDITORIA GEARTE CONTEÚDO: 29 CARTELAS COM APROXIMADAMENTE 20 FIGURAS	Unidade	01	311,30	311,30
69	CAIXA ALFABETO CONTEÚDO :UM KIT COM UMA CAIXA EM MDF ADESIVADA, 130 FICHAS COM FIGURAS DO ALFABETO, 3 ALFABETOS EM EVA, 26 PALITOS, UMA CARTELA DE ADESIVOS COM LETRAS MAIUSCULAS E MINUSCULAS, 5 FICHAS COM MÃOZINHAS PARA REPRESENTAR AS SÍLABAS.	Unidade	01	173,75	173,75



70	BOCA-CERTA/EDITORA BOQUINHAS. CONTEÚDO: CARTELAS E CARTAS	Unidade	01	160,00	160,00
71	DOMINÓ DE SÍLABAS COMPLEXAS. <ul style="list-style-type: none">• CONTEÚDO: 50 CARTAS COM SEQUÊNCIA DE LETRAS/BOCAS DAS SÍLABAS INICIAIS DAS FIGURAS QUE AS REPRESENTAM;• UMA CARTELA DE BOQUINHAS CONTENDO TODAS AS BOCAS/LETRAS CORRESPONDENTES.	Unidade	01	138,75	138,75
72	BARALHO DE BOQUINHAS/ AUTORA RENATA JARDINI	Unidade	01	57,20	57,20
73	UNO -JOGO DE CARTAS (COPAG)	Unidade	01	36,20	36,20
74	CARA A CARA (ESTRELA)	Unidade	01	177,60	177,60
75	JOGO DE TABULEIRO SUPER SENHA C/ 1080 SUPER PALAVRAS (TOIA BRINQUEDOS)	Unidade	01	106,63	106,63
76	JOGO MEMÓRIA DE ELEFANTE/EDITORA IDEA CONTEÚDO: 10 CARTELAS, 80 CARTAS	Unidade	01	195,00	195,00
77	MAIS E MAIS NÚMEROS/ EDITORA IDEA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 10 CARTAS DE VERSO AZUL 25 CARTAS DE VERSO VERDE 24 CARTAS DE VERSO AMARELO 3 MARCADORES	Unidade	01	117,25	117,25
78	UM SÓ SOM/EDITORA IDEA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 27 CARTAS DE VERSO AZUL; 34 CARTAS VERSO VERDE	Unidade	01	134,75	134,75



03 MARCADORES					
79	CADE? ACHADOS E PERDIDOS/ EDITORA IDEA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 54 CARTAS	Unidade	01	147,13	147,13
80	TAPA CERTO (ESTRELA)	Unidade	01	61,62	61,62
81	LINCE (GROW)	Unidade	01	81,60	81,60
82	CONSTRUBOOM (MULTIKIDS)	Unidade	01	453,27	453,27
83	CONCEPT KIDS (GALÁPAGOS JOGOS)	Unidade	01	511,60	511,60
84	TORRE COPOS (GROW)	Unidade	01	208,93	208,93
85	SUPER MEMÓRIA FIGURAS INFANTIS (GROW)	Unidade	01	60,90	60,90
86	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA – 30 PEÇAS	Unidade	01	45,27	45,27
87	LEGO CLASSIC - CAIXA PEQUENA DE PEÇAS CRIATIVAS – 10692. 221 PEÇAS	Unidade	01	258,27	258,27
88	<ul style="list-style-type: none">BOLA DE FUTSAL INFANTIL - COMPOSIÇÃO: PUPESO DO PRODUTO: 350-380GCIRCUNFERÊNCIA: 55 -58CM	Unidade	02	250,66	501,32
89	BOLA DE VINIL GRANDE	Unidade	05	11,60	58,00
90	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, EM COURO SINTÉTICO	Unidade	02	51,91	103,82
91	CORDA DE PULAR EM NYLON, 2 METROS	Unidade	02	19,23	38,46
VALOR TOTAL R\$				153.935,48	

4 – REAJUSTES DOS PREÇOS

Vide termo de referência

5 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 – Qualquer empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.



5.1.1 – Os esclarecimentos poderão ser encaminhados diretamente para o e-mail da CGLC (licitacao.bomjardim@gmail.com) ou feitos diretamente à Pregoeira, conforme disposto no item 25.15.

5.1.2 – No caso de impugnação, a interessada deverá protocolizar pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim – RJ (Protocolo da PMBJ – 1º andar), cabendo ao **Municipal de Educação** decidir sobre a petição até o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Portaria Municipal nº 425/17, de 16 de novembro de 2017.

5.2 – Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – A licitante far-se-á apresentar para credenciamento perante a pregoeira por um representante, devidamente munido de documento, original de Carteira de Identidade ou equivalente, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes exibir o Contrato Social da Empresa (autenticado ou original), **destacando o seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual e licitado;**

6.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.** (Carta de Credenciamento – Anexo IV). Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar somente cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando neste caso, dispensado da Carta de Credenciamento.

6.3 – A empresa deverá apresentar juntamente com os documentos acima citados a declaração conjunta de que Cumpre Rigorosamente o Art. 7º da Constituição Federal, de Enquadramento em Pequenos Negócios ou não, de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e de Fatos Impeditivos, Idoneidade e Não Parentesco, conforme ANEXO III, **fora do envelope.**

6.4 – As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

6.5 – As empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas (01) um representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma.

6.6 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento das licitantes envolvidas no procedimento licitatório.

6.7 – A ausência do credenciamento implicará na impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – **As Propostas de Preços serão aceitas em formulário fornecido pelo licitado, ANEXO II** e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e



assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho.

7.1.1 – Na hipótese da Licitante apresentar formulário próprio, este deverá ser idêntico ao fornecido pelo Licitado, ser feito com o timbre da Empresa, em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, sendo certo que qualquer divergência entre o formulário próprio e o Edital/ Termo referência/ Formulário fornecido pelo licitado, PREVALECERÀ todas as informações contidas no edital e anexos, contendo na sua parte externa o título.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/22
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

7.1.2 – Quando da abertura do envelope da proposta de preços for verificado erro de caráter formal ou material, tais como ausência de assinatura, carimbo, datas, designação de órgão, erros de cálculo entre os componentes de custo unitário e do custo total, etc. o equívoco poderá ser sanado durante a sessão pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado ou pelo Representante Legal da empresa, com poderes para realizar o referido ato, desde que não importe em modificação das condições da proposta, principalmente no que tange o critério utilizado para julgamento.

7.1.3 – Na hipótese da Licitante ter ofertado preço equivocado, impossível de correção na forma do item anterior, DEVERÁ solicitar a desclassificação da proposta, antes da classificação para posterior fase de lances.

7.1.4 – A licitante deverá apresentar a proposta também em meio digital (CD, pendrive ou e-mail) em formato .xls, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ no portal www.bomjardim.rj.gov.br.

7.2 – CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.2.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento das seguintes informações, de forma clara e inequívoca:

7.2.1.1 – Valor unitário e valor total do item.

7.2.1.2 – Valor total da proposta.

7.2.1.3 – Marca

7.2.1.4 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação da proposta de preços conforme anexo II do Edital.

7.2.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.2.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.



7.2.6 – Não serão aceitas as propostas cujo valor ultrapasse o custo estimado pela Administração ou sejam manifestamente inexequíveis.

7.2.7 – Os preços máximos aceitáveis são os preços estimados na planilha orçamentária.

7.2.8 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços irrisórios e incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

7.2.9 – Conforme art. 48, §1º da L8666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) Valor orçado pela administração.

7.2.10 – As propostas com preços inferiores aos critérios definido nas alíneas do §1º do art. 48 da L. 8.666/93 devem ser acompanhadas de planilhas que expressem de forma clara sua exequibilidade, bem como os respectivos documentos comprobatórios, sob pena de serem desclassificadas na forma do inc. II do caput do referido art. 48.

7.2.10.1 – As regras que dispõem sobre os critérios de inexequibilidade da proposta e sua aceitação também se aplicam aos lances ofertados pelos licitantes, no que couber.

7.2.10.2 – A Pregoeira poderá estabelecer prazo para comprovação da exequibilidade da proposta na etapa de lances, na forma do inc. XI do art. 4º da L. nº 10.520/02, devendo o licitante apresentar as planilhas, relatórios e demais documentos em envelope próprio.

7.2.10.3 – Não será admitida a apresentação do comprovante de exequibilidade dentro do envelope contendo os documentos para habilitação, sob pena de desclassificação.

7.2.10.4 – A autoridade julgadora poderá suspender a sessão, mediante justificativa, para concluir a análise da exequibilidade da proposta.

7.2.11 – Será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no art. 56, §1º da L. 8.666/93, aos licitantes cujas propostas tenham valor inferior a 80% (oitenta por cento) da média aritmética das propostas aptas ou do custo estimado pela Administração, o que for menor, com valores calculados na forma do art. 48, §2º da L. 8.666/93.

7.2.12 – Na apresentação da proposta deverão ser observados os seguintes requisitos:

7.2.12.1 – Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos, contendo especificações de forma clara e detalhada do objeto a ser executado em conformidade com o Anexo I deste Edital.

7.2.12.2 – Apresentar preço unitário de acordo com a Proposta de Preços (Anexo II do Edital), preenchida **totalmente** em todos os seus campos, inclusive **Preço unitário**, sob pena de desclassificação.

7.2.12.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais para os centavos, pelo qual a licitante se propõe a fornecer os itens.

7.2.12.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser **alterada a Proposta apresentada**, seja quanto ao preço, forma de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, salvo a previsão constante no item 7.1.2.



7.2.12.5 – Serão admitidas no conjunto das propostas quaisquer informações complementares que visem esclarecer eventuais omissões e dúvidas pertinentes ao objeto do certame, ou à situação do proponente, cujo conteúdo será dirimido pela pregoeira, podendo considerá-las ou não, conforme a importância.

7.2.12.6 – Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

8 - HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, contendo a sua parte externa o Título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº081/22
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 – Para a sociedade comercial, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em versão consolidada ou com sua última alteração, com a inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, junto a documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2 – Para as empresas individuais, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

8.2.3 – Para as sociedades anônimas, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

8.2.4 – Para as sociedades estrangeiras, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2.5 – Para as sociedades simples, a inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 – Para as sucursais, filiais ou agências, a inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

8.2.7 – Para o microempreendedor individual, em substituição à inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, poderá ser apresentado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

8.2.8 – Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

8.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

8.3.2 – Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

8.3.3 – Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.3.4 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;

8.3.4.1 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.



8.3.5 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

8.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 – A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

8.4.2 – A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitos, alternativamente:

1 – por publicação em diário oficial;

2 – por publicação em jornal;

3 – por cópia ou fotocópia de livro diário incluindo os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

4 – por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópias das respectivas folhas do SPED, inclusive do termo de abertura e encerramento, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

8.4.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e zero décimos), resultante da aplicação da fórmula $LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$, onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante, vedado arredondamento do cálculo.

8.4.4 – A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um inteiro e zero décimos) do índice de Liquidez Geral (LG) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos itens vencidos pelo licitante.

8.4.5 – Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.4.6 – Em caso de haver previsão legal ou previsão no contrato social, admite-se a apresentação de balanço patrimonial intermediário.

8.4.7 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/ 2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso seja a sua primeira contratação com administração pública, sendo devidamente declarado.

8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



8.5.1 – Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

8.6 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.2 – Em se tratando de ser a licitante, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, para utilizar a prerrogativa estabelecida na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá se qualificar como tal, entregando, fora do envelope, a Pregoeira, ainda na fase de credenciamento, a declaração conjunta, assinada pelo representante legal da empresa, informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Micro Empreendedor Individual, e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO III).

8.6.3 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.3 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.4 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9 – AUTENTICAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1 – A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio. A Autenticidade do documento poderá ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emissores dos documentos.

9.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.3 – Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

9.4 – As firmas já cadastradas na Prefeitura Municipal de Bom Jardim não ficam eximidas de apresentar dentro do envelope Habilitação todas as documentações exigidas no presente edital.

9.5 – As Certidões Negativas de Débitos (CND) Apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

9.6 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;



9.7 – Deve-se atentar ao disposto no §1º do art. 3º da Lei 13.726/2018.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

10.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a documentação prevista no item 6 e os envelopes **PROPOSTA E HABILITAÇÃO**, apresentados na forma anteriormente definida;

10.2 – O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio;

10.3 – Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no **item 6, a pregoeira** procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitante classificadas;

10.4 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.4.1 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível.

10.4.2 – De acordo com a Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1º, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

10.4.2.1 – Conforme art. 48, §1º da L8666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) Valor orçado pela administração.

10.5 – Serão qualificados pela pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item.

10.6 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item antecedente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.7 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.8 – A pregoeira convidará individualmente as licitantes qualificadas a apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

10.9 – A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão;

10.10 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;



10.11 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

10.12 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 10 (dez) do termo referênciã.

10.13 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 10.9 do Edital;

10.14 – Caso não se realize lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta com valor por item, superior ao estimado pela Administração;

10.15 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta com valor superior ao estimado pela Administração.

10.16.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

10.16.1.1 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.16, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10.16.1.2 – O disposto no subitem 10.16 somente se aplicará quando a **melhor oferta inicial** não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17 – A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada(s) em ata;

10.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação com a pregoeira, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 8 deste Edital**, assegurado ao já cadastrado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação dos documentos;

10.19 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, a pregoeira declarará a licitante vencedora, adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

10.20– Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de Habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

10.21 – Na reunião lavrar-se-á ata, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros de equipe de apoio, bem como pelas



licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento será circunstanciada em ata;

10.22 – A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para a retirada do mesmo, sob pena de destruição.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 – Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos;

11.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

11.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.5 – O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo;

11.6 – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado em endereço constante no presente Edital, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados domingos e feriados;

11.7 – Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à pregoeira, que poderá reconsiderar ou enviar para a Autoridade Competente, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

11.9 – Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I – recurso, dirigido à Autoridade Competente, por intermédio da pregoeira, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 11.6 deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração de decisão da Autoridade Competente, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.10 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse



mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

11.11 – Interposto, o recurso será aberto prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

11.12 – A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 11.9, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no órgão oficial do Município.

12 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

12.1 – Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que preencham os requisitos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira constantes no instrumento convocatório.

12.2 – Não poderão participar do certame as empresas suspensas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Bom Jardim, bem como aquelas declaradas inidôneas por qualquer ente federativo e que não estiverem dentro da legalidade fiscal.

12.3 – Não poderão participar do certame, direta ou indiretamente:

12.3.1 – O autor do termo de referência.

12.3.2 – A empresa, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

12.3.3 – Servidor ou dirigente do Setor Requisitante, incluindo os membros da comissão permanente de licitação ou a pregoeira e sua equipe de apoio.

12.3.4 – A empresa cujos sócios sejam parentes, até terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) envolvidos no processo licitatório, por violação aos princípios da administração pública e pela existência de conflito de interesses;

12.4 – Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelo fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

12.5 – Poderão participar no certame as empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

12.5.1 – A apresentação de comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, explicitando:

- a) a composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;
- b) o objetivo da consorciação;
- c) o prazo de duração do consórcio não inferior ao da duração do contrato;
- d) a indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;
- e) a declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;



- f) as obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;
- g) que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;
- h) a designação do representante legal do consórcio.

12.5.2 – Os documentos da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica deverão ser apresentados individualmente por cada consorciado, admitindo-se para efeitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira o somatório dos quantitativos e dos valores de cada consorciado.

12.5.3 – Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato e da Ata, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.

12.5.4 – Estarão impedidas de participar as empresas consorciadas através de mais de um consórcio ou as empresas consorciadas participar isoladamente.

13 – PENALIDADES

Vide termo de referência

14 – FORMA DE PAGAMENTO

Vide termo de referência

15 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

Vide termo de referência

16 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

17 – GESTOR DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

Vide termo de referência

18 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

Vide termo de referência

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Vide termo de referência

20 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Vide termo de referência

21 – SUBCONTRATAÇÃO

Vide termo de referência

22 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

22.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

22.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

22.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.



22.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, sem prejuízo do previsto no item 22.3.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
39	3100.1236100542.062	3390.30.00

24 – EDITAL

24.1 – O presente estará disponível aos interessados em participar do certame no Setor de Licitações do Município, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim (2º andar – Comissão Geral de Licitações e Compras), de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h e na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro – Bom Jardim/RJ, www.bomjardim.rj.gov.br.

24.2 – A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 de forma subsidiária.

25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 – É facultado à pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.1.1 – A pregoeira poderá a qualquer momento convocar funcionário competente da Prefeitura para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

25.2 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Bom Jardim responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

25.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte da pregoeira.

25.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

25.7 – O desatendimento à exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que sejam possíveis a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.8 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.9 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10 – As disposições estabelecidas neste Edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º dia art. 21 da Lei 8.666/93.



25.11 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para o licitante perante o Município.

25.12 – Fica assegurado da Administração Pública, sem que caiba aos licitantes indenizações:

- a) Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Revogar e/ou anular no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.

25.13 – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim, RJ.

25.14 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520 e no Decreto Municipal nº 1.393/05, e demais normas pertinentes.

25.15 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao.bomjardim@gmail.com, ou ainda, feitas pessoalmente à Pregoeira, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 13h00min. às 17h00min., na Praça Governador Roberto Silveira nº 44 , 4º andar Centro, Bom Jardim- RJ onde poderá ser retirada cópia integral do Edital e seus anexos, tel (22) 2566–2916 ou 2566–2316.

25.16 – Na hipótese da Licitante interessada em participar da presente licitação encaminhar qualquer tipo de correspondência, notadamente sua proposta de preços e documentos para habilitação do certame, deverá endereçar os documentos diretamente à sala da Chefia Geral de Licitação e Compras, localizada na Praça Governador Roberto Silveira nº 44 , 2º andar, Centro, Bom Jardim- RJ, devendo avisar ao setor de licitações e compras acerca da postagem dos mesmos, via e-mail, a saber, licitacao.bomjardim@gmail.com, indicando, ainda, o código de rastreio da postagem, sendo de total responsabilidade da empresa eventuais extravios e recebimento dos documentos pelo setor após a realização do certame.

26 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

- 26.1 – Anexo I – Termo Referência
- 26.2 – Anexo II – Proposta de Preços
- 26.3 – Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta
- 26.4 – Anexo IV – Carta de Credenciamento
- 26.5 – Anexo V – Minuta de Contrato.

Bom Jardim, 12 de setembro 2022.

Jonas Edinaldo da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 11/0958 SME



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 081/2022
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1 – O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer os parâmetros mínimos para **aquisição de jogos pedagógicos e terapêuticos**, considerando sua importância no processo de aprendizagem, principalmente na Educação Infantil, Anos Iniciais e no Núcleo de Atendimento Multidisciplinar.

1.2 – Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	BLOCOS PARA MONTAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXÃO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA. ACOMPANHA CARTELA AUTO ADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESTACÁVEIS PARA MONTAGEM DE PERSONAGENS.		Unidade	18
2.	KIT BLOCOS DE ENCAIXES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES.		Unidade	18
3.	CUBOS DE ATIVIDADES, CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO E ESPUMA, CONTENDO 02 PEÇAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 150X150MM, COM ATIVIDADES PARA COORDENAÇÃO MOTORA QUE UTILIZAM ZÍPER, CADARÇO, VELCRO, FECHO GANCHO, BOTÃO DE PRESSÃO, ENTRE OUTROS OBJETOS.		Unidade	10
4.	CONJUNTO DE ARAMADOS, CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM, RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. ARAMADO ONDULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 440X160X125MM.		Unidade	18



5.	PAINÉIS PSICOMOTORES, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 04 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS E MOVIMENTOS. PAINEL PRÉ-ESCRITA, MEDINDO NO MÍNIMO 475X420X15MM.		Unidade	32
6.	KIT BLOCOS DE MONTAGEM FORMATO CASTELO, COM 64 PEÇAS EM MADEIRA, PEÇAS GIGANTES. DEVE POSSUIR BLOCOS GRANDES DE NO MÍNIMO 10CM E PERSONAGENS. ACIMA DE 3 ANOS.		Unidade	08
7.	CONJUNTO DE POTINHOS PARA EMPILHAR E ROLAR COM 10 POTINHOS COLORIDOS NA VERTICAL OU FORMAR NINHOS. CADA POTINHO TEM UM NÚMERO DESENHADO.		Unidade	20
8.	CONJUNTO COM 8 POTES PARA EMPILHAR, DERRUBAR, BRINCAR COM ÁGUA E AREIA. AS FIGURAS DE ANIMAIS EM RELEVO NO FUNDO DE ACAD POTE. POTES COLORIDOS, RESISTENTES E ESTIMULAM A COORDENAÇÃO MOTORA E O RACIOCÍNIO LÓGICO DA CRIANÇA.		Unidade	20
9.	KIT BOLAS DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 7 BOLAS NOS TAMANHOS MÍNIMOS: BOLAS Nº 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12. BOLA Nº 3 - PESO: 48~58G, DIÂMETRO: 55~57MM, CIRCUNFERÊNCIA: 17~18CM BOLA Nº 4 - PESO: 75~80G, DIÂMETRO: 62~69 MM, CIRCUNFERÊNCIA: 20~22CM BOLA Nº 5 - PESO: 110~115G, DIÂMETRO: 75~81MM, CIRCUNFERÊNCIA: 24~26CM BOLA Nº 6 - PESO: 115~135G, DIÂMETRO: 100~107MM, CIRCUNFERÊNCIA: 31~34CM BOLA Nº 8 - PESO: 140-160G, DIÂMETRO: 122~127MM, CIRCUNFERÊNCIA: 38~40CM BOLA Nº 10 - PESO: 255~270G, DIÂMETRO: 150~160MM, CIRCUNFERÊNCIA: 47~50CM BOLA Nº 12 - PESO: 330~350G, DIÂMETRO: 178~184MM, CIRCUNFERÊNCIA: 56~58CM.		Unidade	42
10.	BLOCOS PARA MONTAR - KIT COM BLOCOS PARA MONTAR, BLOCOS DE CONSTRUÇÃO GRANDES E MACIOS PARA OS PEQUENOS - SÃO 10 PEÇAS EM ESPUMA, SENDO 4 TRIÂNGULOS, 3 BLOCOS QUADRADOS E 3 BLOCOS RETANGULARES - AS PEÇAS REPRESENTAM O TELHADO E OS TIJOLOS. DIMENSÕES PEÇAS QUADRADAS: 9X 9CM - DIMENSÕES PEÇAS RETANGULARES: 18 X 9CM - IDADE RECOMENDADA: DE 0 A 3 ANOS - MATERIAL: ESPUMA E TECIDO.		Unidade	38
11.	BOLA COM GUIZO. MATERIAL: ESPUMA E TECIDO. BOLA DE ESPUMA TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM DE DIÂMETRO, COM GUIZO, REVESTIDA EM TECIDO COLORIDO. ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL E AUDITIVA E POSSIBILITA A INCLUSÃO SOCIAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE PEÇA: 1.		Unidade	10



12.	BAMBOLÊS- COMPOSIÇÃO: 6 BAMBOLÊS, MATERIAL PLÁSTICO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 60X60X1 CM		Unidade	42
13.	KIT 120 FORMINHAS DE MODELAR MASSINHA, MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS, CERCA DE 10 MOLDES DIFERENTES, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4 CM, ALTURA 1,5 CM.		Unidade	42
14.	BOLICHE GRANDE SUPER-RESISTENTE COMPOSTO DE 6 PINOS E 1 BOLA EM PLÁSTICO. ALTURA 29CM. ACONDICIONADO EM REDINHA		Unidade	42
15.	SACOLÃO ARQUITETO COM 700 PEÇAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACOLÃO ARQUITETO COMPOSTO DE 700 PEÇAS EM MADEIRA SERIGRAFADAS E PINTADAS PEÇAS COM GRAVURAS REPRESENTANDO: JANELÃO, PAREDE DE TIJOLOS, PONTE GRANDE, PONTE PEQUENA, RELÓGIO, TELHADO GRANDE, TELHADO PEQUENO, JANELAS, GARAGEM, ÁRVORE E CARRO. ACONDICIONADO EM SACOLÃO MEDINDO 45 X25X20CM		Unidade	78
16.	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS (40 PEÇAS): DESCRIÇÃO DO PRODUTO: USO: A CRIANÇA ESPALHARÁ O JOGO SOBRE A MESA COM AS FIGURAS VIRADAS PARA CIMA. NUMA ETAPA INICIAL, PROCURARÁ OS PARES CLASSIFICANDO -OS. EM ETAPA AVANÇADA, PODERÁ VOLTAR AS FIGURAS VIRADAS PARA BAIXO QUE SÃO PINÇADAS UMA A UMA FORMANDO OS PARES. ÓTIMO ESTÍMULO E ENTRETENIMENTO PARA TRABALHO EM GRUPO OU INDIVIDUAL. DESENVOLVE: ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, MEMORIZAÇÃO IMEDIATA, PERCEPÇÃO DOS DETALHES, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL. COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS, SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCAÇÃO ATUAL IMPRESSOS EM "TRANSFER BRILHANTES" EM FIBRO MADEIRA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 3,5X12X22CM. CONTENDO 40 PEÇAS		Unidade	12
17.	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS MATERIAL: MDF - 40 PEÇAS - 50 X 50 X 3MM (CADA). EMBALAGEM DE MADEIRA.		Unidade	40



18.	O JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS, DE CUNHO EDUCATIVO, QUE DESENVOLVA A CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO E PERCEPÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO EM MADEIRA QUE AMPLIA SUA DURABILIDADE E TRAZ IMAGENS ESTILIZADAS DE ALGUNS ANIMAIS COM A DESCRIÇÃO EM 03 IDIOMAS, AUXILIANDO ASSIM NO ENSINO DE 03 LÍNGUAS DIFERENTES À CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DOS 3 ANOS, COM NO MÍNIMO 24 PEÇAS.		Unidade	40
19.	BOLA DIDÁTICA EM PLÁSTICO NA SOLAPA: BOLA DIDÁTICA EM PLÁSTICO, COM CORES VIVAS, ACOMPANHA FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXE. ESTIMULA DE FORMA LÚDICA A SOCIALIZAÇÃO E IMAGINAÇÃO, AUXILIANDO A COORDENAÇÃO E CONHECIMENTO DAS CORES. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15X15X15 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO C / EMBALAGEM: 17X17X17 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 200G. ITENS INCLUSOS 1 BOLA DIDÁTICA. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO		Unidade	10
20.	BABY BLOCK ENCAIXE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, BLOCOS GRANDES E COLORIDOS, KIT IDEAL PARA PRIMEIRO CONTATO DOS PEQUENOS NO UNIVERSO DOS BLOCOS DE MONTAGEM, COMPOSTO POR 25 PEÇAS DE ENCAIXE, ESTIMULA A CRIATIVIDADE E COORDENAÇÃO, PERCEPÇÃO DE CORES E FORMAS DE MANEIRA SEGURA E COM MATERIAL ADEQUADO A MANIPULAÇÃO DOS PEQUENOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. O PRODUTO INCLUI 25 PEÇAS DE ENCAIXE. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL DE APROXIMADAMENTE 34X24X6CM.		Unidade	18
21.	BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, CORES VARIADAS, COM DIVERSAS ARGOLAS QUE SE ENCAIXAM NUM PINO, ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL, A ATENÇÃO E CAPACIDADE DE COMPARAÇÃO, RACIOCÍNIO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COMPOSTO POR 01 PINO EM PLÁSTICO, 05 ARGOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES EM PLÁSTICO E 01 URSINHO EM PLÁSTICO.		Unidade	10



22.	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 20 É CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA, OFERECE ALTO DESEMPENHO EM TREINAMENTOS E REABILITAÇÕES, EM FUNÇÃO DE SEU MATERIAL FLEXÍVEL E LEVE. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO CORPORAL, COORDENAÇÃO MOTORA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E REFLEXOS, COMO TAMBÉM EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. BOLA EM BORRACHA COM 28CM DE DIÂMETRO E 4MM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO DE 590G. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS DE IDADE		Unidade	18
23.	10 CONES DEMARCATÓRIOS 24CM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE DURABILIDADE (COR: AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, VERMELHO E LARANJA)		Unidade	42
24.	KIT AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS COLORIDO MINI CONE 10 UNIDADES, 10 X 10 X 10 CM; 0.3 G		Unidade	42
25.	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA EM BORRACHA(VINIL), TAMANHO GRANDE.		Unidade	18
26.	1. KIT DE ANIMAIS DA SELVA EM BORRACHA(VINIL), TAMANHO GRANDE.	2.	Unidade	3. 18
27.	KIT DE DINOSSAUROS – 18CM PCT COM 8 PEÇAS, TAMANHO GRANDE		Unidade	42
28.	BOLA DE BOBATH DIÂMETRO 40CM		Unidade	4
29.	CONJ. DE PANELINHAS EM PLÁSTICO – PANELINHAS EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E BEM COLORIDOS. ACOMPANHA 4 PANELAS E 3 UTENSÍLIOS.		Unidade	42
30.	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS EM MADEIRA BASE 7 CM CX. MADEIRA. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A		Unidade	36



31.	QUEBRA-CABEÇA -A ATIVIDADE AQUI É ENCONTRAR ONDE CADA ANIMAL DE ESCONDEU E ENCAIXAR A PEÇA CERTA. DESENVOLVE A OBSERVAÇÃO E A PERCEPÇÃO VISUAL. SÃO 28 PEÇAS GRANDES DE MADEIRA RECICLADA, COLORIDAS E RESISTENTES. IDADE: +3 ANOS		Unidade	08
32.	O QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - TRABALHA O PENSAMENTO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA FINA DOS PEQUENOS, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, AS PARTES E O TODO DOS ANIMAIS, AS CORES E O CONTAR ATÉ 6 DE MANEIRA LÚDICA E CRIATIVA. IDADE: 2 +: MATERIAL: MADEIRA REFLORESTADA. CONTÉM: 1 TABULEIRO + 21 PEÇAS: DIMENSÕES E PESO (EMBALAGEM) C X L X A - 28CM X 5CM X 28CM. PESO: 0,500 KG		Unidade	12
33.	JOGO DE ENCAIXE MAMÃE E BEBÊ - JOGO EDUCATIVO SUPER FOFINHO PARA BEBÊS ENCAIXAREM OS FILHOTES NAS FIGURAS DE SEUS PAIS. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, O RACIOCÍNIO E A PERCEPÇÃO VISUAL DE FORMA DIVERTIDA. CONTÉM 12 PEÇAS GRANDES EM MADEIRA, COLORIDAS, RESISTENTES E SEGURAS PARA SEU BEBÊ. RECOMENDADO A PARTIR DE 12 MESES: DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CLA): 23 X 6 X 23 CM	4.	Unidade	5. 18
34.	BLOCOS DE MONTAR DIVERSOS. BLOCOS COM CORES E TAMANHOS DIVERSIFICADOS. POSSUI FÁCIL ENCAIXE E DESENCAIXE. SUA VARIEDADE PERMITE DIVERSAS CRIAÇÕES ESTIMULANDO A INTELIGÊNCIA DA CRIANÇA. CONTÉM: 41 PINOS SIMPLES, 47 PINOS DUPLOS, 6 PINOS QUÁDRUPLOS, 16 PINOS TRIPLOS. MATERIAL: PLÁSTICO		Unidade	18
35.	CONJUNTO COM 20 PEÇAS SENSORIAIS. UM CONJUNTO DE BRINQUEDOS COM TEXTURAS, CORES E TAMANHOS DIFERENTES PARA DESENVOLVER OS SENTIDOS DO BEBÊ. O CONJUNTO INCLUI 8 BOLAS COM CORES E TEXTURAS DIFERENTES, 8 CUBOS DE COR E NUMERADOS, SUAVES E ESTÁVEIS E 4 BRINQUEDOS MACIOS EM FORMA DE ANIMAIS NUMA MATÉRIA SEM BPA. ANIMAIS, BOLAS E CUBOS COM TEXTURAS DIFERENTES. LEVE, FÁCIL DE AGARRAR E DE MANUSEAR PELAS MÃOS PEQUENINAS. TEXTURA MACIA. PROMOVE O DESPERTAR SENSORIAL E TÁTIL DO BEBÊ. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO, A MOTRICIDADE FINA E GLOBAL. CONJUNTO COM 20 PEÇAS SENSORIAIS, EM BORRACHA ATÓXICA.		Unidade	10
36.	CARRO EM VINIL. LEVE, MACIO E SUPER COLORIDO. AINDA ESTIMULA O CONTROLE MOTOR E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL DO BEBÊ, DE FORMA LÚDICA E DIVERTIDA! CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01; IDADE RECOMENDADA: ACIMA DOS 3 MESES; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (C X L X A): 12 X 07 X 10 CM		Unidade	30



37.	JOGO LINCE DO ALFABETO. MATERIAL: CARTÃO. CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA: 27X37,7X3,5 CM.		Unidade	24
38.	ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 36 PEÇAS MEDINDO 5 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO E 2 JOGOS DE VOGAIS. IDEAL PARA O RECONHECIMENTO DAS LETRAS E COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS. TAMBÉM UTILIZADO POR CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.		Unidade	28
39.	ALFABETO ILUSTRADO EM MDF Nº PEÇAS 69 - MED. 110X50X3MM		Unidade	28
40.	NÚMEROS E QUANTIDADES (30 PEÇAS) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 24X12X6CM COM 30 PEÇAS EM MDF PARA JUSTAPOR OS NÚMEROS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.		Unidade	28
41.	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO CONFECCIONADO EM PEÇAS DE MDF, SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES, COM TINTA EM POLICROMIA, ULTRAVIOLETAS, ATÓXICAS, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM DURABILIDADE AS PEÇAS, SENDO INDICADO PARA AUXILIAR NO APRENDIZADO DO ALFABETO E ESTIMULAR O RACIOCÍNIO E PERCEPÇÃO VISUAL, SENDO IDEAL PARA FORMAR PARES COM ILUSTRAÇÕES, NO QUAL, O NOME CORRESPONDE COM A LETRA, ENSINE AS CRIANÇAS COM DIVERSÃO E ATENÇÃO UTILIZANDO O JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO DE A AZ . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. O JOGO É FORMADO POR 52 PEÇAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5CM CADA UMA, COM 26 LETRAS DO ALFABETO QUE FORMAM PAR COM ILUSTRAÇÕES QUE O NOME CORRESPONDE COM A LETRA. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADAS, MEDINDO 17X17X4CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.		Unidade	28
42.	KIT COM MINIATURAS DE ANIMAIS DA SELVA, MEDIDA: 5 E 10 CM. MATERIAL EMBORRACHADO/PVC.		Unidade	24



43.	6. KIT COM 12 MINIATURAS DA FAZENDA. BRINQUEDO MODELO ANIMAL MODELO FAZENDA DE 12 PEÇAS, BEM PROJETADO PARA CRIANÇAS. INCLUINDO CÃO, GANSO, GALINHA, GATO, VACA, PATO, OVELHA, CAVALO, PORCO, CABRA, GALO E ETC. PEÇAS PEQUENAS NÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS. ESPECIFICAÇÃO: COR: MULTI-COR MATERIAL: PLÁSTICO DURO, PVC COMPRIMENTO: APROX.2-4 CM/0,79-1,57 POLEGADA PACOTE INCLUI: 12 PEÇAS FAZENDA MODELOS ANIMAL		Unidade	7. 24
44.	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS, CONTÉM 24 PEÇAS. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 20,5 X 15,5 X 5 CM. PEÇAS EM MADEIRA.		Unidade	28
45.	QUEBRA-CABEÇA. CONJUNTO NÚMEROS E QUANTIDADES 30 PEÇAS - BRINQUEDO EDUCATIVO SÃO 10 CONJUNTOS DE 3 PARTES CADA QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE - NÚMEROS DE 1 AO 10. DIMENSÕES CADA QUEBRA CABEÇA: 20 X 10 CM. DIMENSÕES CAIXA DE MADEIRA: 24 X 12 X 6 CM		Unidade	28
46.	QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – COMPOSTO POR 4 QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVOS COM O TEMA DE HISTORINHAS INFANTIS CLÁSSICAS, SENDO ELAS: CHAPEUZINHO VERMELHO (4 PEÇAS), JOÃO E MARIA (6 PEÇAS), JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (9 PEÇAS) E OS TRÊS PORQUINHOS (12 PEÇAS). TOTALIZANDO 31 PEÇAS. DIMENSÕES DA CAIXA: 22 X 22. X 4 CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA M. D. F, PAPEL E COLA À BASE D'ÁGUA. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS		Unidade	28
47.	QUEBRA-CABEÇA DO ALFABETO. CONJUNTO DE 26 QUEBRA-CABEÇAS DE 3 PEÇAS REPRESENTANDO CADA LETRA DO ALFABETO (CADA QUEBRA CABEÇA COM LETRA, PALAVRA E IMAGEM CORRESPONDENTE). COMPOSTO POR: 78 PEÇAS EM MADEIRA. DIMENSÕES DA CAIXA: 22 X 22 X 4 CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA M. D. F, PAPEL E COLA À BASE D'ÁGUA. INDICADO PARA MAIORES DE 4 ANOS.		Unidade	28
48.	QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO (ATÉ OS PÉS), 15 PEÇAS. MATERIAL: PAPELÃO. DUPLA FACE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 3 X 22.5 X 13 CM; 359g.		Unidade	28



49.	DESCOLADOS: JOGO TERAPÊUTICO PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS COM CRIANÇAS. Composto pelos conjuntos de cartas NÃO GOSTEI!; QUER SER MEU AMIGO?; QUE GOSTOSO!; QUE LEGAL! e VOCÊ ME AJUDA?		Unidade	01
50.	ADIVINHA O QUE É/EDITORA TOYSTER CONTEÚDO: 1 BARALHO COM 32 CARTAS, 4 SUPORTES PARA AS CARTAS.		Unidade	01
51.	STOP/EDITORA MATRIX OBJETIVO E CONTEÚDO: NESTE LIVRO-CAIXINHA ESTÃO 40 CARTAS, DIVIDIDAS EM DOIS GRUPOS.		Unidade	01
52.	LINCE (BOQUINHAS)/EDITORA: BOQUINHAS CONTEÚDO: 1 TABULEIRO COM 140 DESENHOS E SUAS RESPECTIVAS FIGURAS INDIVIDUAIS. 1 CARTELA DAS BOQUINHAS E SUAS LETRAS.		Unidade	01
53.	LINCE DE RIMAS (BOQUINHAS)/EDITORA BOQUINHAS CONTEÚDO: 1 TABULEIRO COM 120 FIGURAS QUE RIMAM ENTRE SI, SENDO 4 OPÇÕES DE CADA RIMA; COORDENADAS (LINHA E COLUNA - TIPO BATALHA NAVAL) DO TABULEIRO PARA SEREM RECORTADAS E GUARDADAS EM UMA CAIXINHA PARA O SORTEIO (A CAIXINHA NÃO ACOMPANHA O JOGO); 1 CARTELA DE BOQUINHAS.		Unidade	01
54.	KIT CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA/EDITORA GEARTE. CONTEÚDO: COMPOSTO DE 6 JOGOS: TRILHA MEMÓRIA (MESMA SÍLABA MEDIAL) CAÇA-RIMAS (PALAVRAS QUE RIMAM) LOTO (MESMO SOM INICIAL) LOTO (SUBSTITUIÇÃO DE SONS) DOMINÓ (MESMA SÍLABA INICIAL)		Unidade	01
55.	TRIO DE RIMAS/EDITORA MATRIX JOGO DE CARTAS		Unidade	01
56.	JOGOS MUSICAIS/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: ESTE LIVRO-CAIXINHA CONTÉM 50 JOGOS MUSICAIS PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS.		Unidade	01
57.	TIRA E PÕE A SÍLABA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXINHA. 50 PALAVRAS		Unidade	01
58.	DECIFRANDO PALAVRAS/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXINHA COM 50 CARTAS		Unidade	01



59.	QUAL É A PERGUNTA? TURMA DA MÔNICA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXINHA COM 40 CARTAS		Unidade	01
60.	CAIXINHA DE DEDUÇÃO E LÓGICA TURMA DA MÔNICA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXINHA		Unidade	01
61.	INVENTANDO DIÁLOGOS TURMA DA MÔNICA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXA CONTENDO 40 CARTAS		Unidade	01
62.	QUAL NÃO TEM PAR?/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXA CONTENDO 40 CARTAS.		Unidade	01
63.	JOGO “ARANHA ARRANHA”/GEARTESTORE CONTEÚDO: CAIXA COM TABULEIRO, CARTAS, PINOS E DADOS		Unidade	01
64.	PALAVRA MALUCA/GEARTESTORE 1 TABULEIRO 3 CARTELAS COM 72 SÍLABAS SIMPLES (PARA SEREM RECORTADAS) 1 DADO PEÇAS DE EVA, SENDO 3 DE CADA COR		Unidade	01
65.	DO MEIO DA LÍNGUA/EDITORA GEARTE JOGO DE TABULEIRO		Unidade	01
66.	TIQUE E TAQUE 2 (LEITURA RÁPIDA)/ EDITORA GEARTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 CARTELAS, CONTEMPLANDO SÍLABAS, PSEUDOPALAVRAS E PALAVRAS 5 PROTOCOLOS DE REGISTRO		Unidade	01
67.	TIQUE E TAQUE 3 (NOMEAÇÃO AUTOMATIZADA RÁPIDA)/ EDITORA GEARTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 8 CARTELAS, COM 3 FONEMAS CADA UMA, INCLUINDO OS SONS AFRICADOS 5 PROTOCOLOS DE REGISTRO		Unidade	01
68.	TRILHA-FONEMAS COMPLETO/EDITORA GEARTE CONTEÚDO: 29 CARTELAS COM APROXIMADAMENTE 20 FIGURAS		Unidade	01



69.	CAIXA ALFABETO CONTEÚDO :UM KIT COM UMA CAIXA EM MDF ADESIVADA, 130 FICHAS COM FIGURAS DO ALFABETO, 3 ALFABETOS EM EVA, 26 PALITOS, UMA CARTELA DE ADESIVOS COM LETRAS MAIUSCULAS E MINUSCULAS, 5 FICHAS COM MÃOZINHAS PARA REPRESENTAR AS SÍLABAS.		Unidade	01
70.	BOCA-CERTA/EDITORIA BOQUINHAS. CONTEÚDO: CARTELAS E CARTAS		Unidade	01
71.	DOMINÓ DE SÍLABAS COMPLEXAS. CONTEÚDO: 50 CARTAS COM SEQUÊNCIA DE LETRAS/BOCAS DAS SÍLABAS INICIAIS DAS FIGURAS QUE AS REPRESENTAM; UMA CARTELA DE BOQUINHAS CONTENDO TODAS AS BOCAS/LETRAS CORRESPONDENTES.		Unidade	01
72.	BARALHO DE BOQUINHAS/ AUTORA RENATA JARDINI		Unidade	01
73.	UNO -JOGO DE CARTAS (COPAG)		Unidade	01
74.	CARA A CARA (ESTRELA)		Unidade	01
75.	JOGO DE TABULEIRO SUPER SENHA C/ 1080 SUPER PALAVRAS (TOIA BRINQUEDOS)		Unidade	01
76.	JOGO MEMÓRIA DE ELEFANTE/EDITORIA IDEA CONTEÚDO: 10 CARTELAS, 80 CARTAS		Unidade	01
77.	MAIS E MAIS NÚMEROS/ EDITORA IDEA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 10 CARTAS DE VERSO AZUL 25 CARTAS DE VERSO VERDE 24 CARTAS DE VERSO AMARELO 3 MARCADORES		Unidade	01
78.	UM SÓ SOM/EDITORIA IDEA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 27 CARTAS DE VERSO AZUL; 34 CARTAS VERSO VERDE 03 MARCADORES		Unidade	01
79.	CADE? ACHADOS E PERDIDOS/ EDITORA IDEA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 54 CARTAS		Unidade	01



80.	TAPA CERTO (ESTRELA)		Unidade	01
81.	LINCE (GROW)		Unidade	01
82.	CONSTRUBOOM (MULTIKIDS)		Unidade	01
83.	CONCEPT KIDS (GALÁPAGOS JOGOS)		Unidade	01
84.	TORRE COPOS (GROW)		Unidade	01
85.	SUPER MEMÓRIA FIGURAS INFANTIS (GROW)		Unidade	01
86.	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA – 30 PEÇAS		Unidade	01
87.	LEGO CLASSIC - CAIXA PEQUENA DE PEÇAS CRIATIVAS – 10692. 221 PEÇAS		Unidade	01
88.	BOLA DE FUTSAL INFANTIL - COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM		Unidade	02
89.	BOLA DE VINIL GRANDE		Unidade	05
90.	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, EM COURO SINTÉTICO		Unidade	02
91.	CORDA DE PULAR EM NYLON, 2 METROS		Unidade	02



1.2.1. Foi necessário elencar as marcas de determinados jogos, considerando que alguns dos itens supracitados são patenteados por seus fabricantes. Assim, a escolha de tais materiais não se baseia na preferência pelas suas marcas. Todavia tais jogos são de exclusividade de seus fabricantes e são de relevante necessidade para a realização da triagem dos alunos, bem como para o atendimento/acompanhamento fonoaudiológico.

1.3– SITUAÇÃO QUE ORIGINA A DEMANDA

A aquisição de jogos pedagógicos e terapêuticos para utilização com os alunos das creches, da Educação Infantil e para os que serão atendidos pelo Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da Rede Municipal de Ensino é essencial para o bom desenvolvimento das habilidades motoras e para uma melhor abordagem pedagógica das atividades.

Ademais, os jogos têm papel fundamental no desenvolvimento psicomotor e no processo de aprendizado de domínio do social da criança, proporcionando exercitar os processos mentais e o desenvolvimento da linguagem e hábitos sociais.

Além disso, é necessária a reposição dos jogos que se encontram danificados.

1.4 – ESTUDOS TÉCNICOS QUE EMBASAM A SOLUÇÃO

Não foram elaborados Estudos Técnicos Preliminares.

1.5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DE DEMANDA

As respectivas quantidades dos materiais solicitados justificam-se considerando o levantamento realizado pelo setor pedagógico e de fonoaudiologia, considerando as necessidades de cada segmento de ensino, bem como as necessidades específicas do acompanhamento dentro do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar.

Visando a economicidade, os jogos direcionados às escolas serão utilizados dentro das mesmas em sistema de rodízio entre as turmas.

1.6 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, sem prejuízo ou perda de economia, fez-se a opção pelo PARCELAMENTO, com julgamento do menor preço por item.

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 10 (dez) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

2.1.10 - Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005;

2.1.11 – Exigir que seus funcionários, no ato da entrega, estejam utilizando Equipamentos de Proteção Individual contra a Covid-19.

3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:



- 3.1.1 – Emitir a ordem de início e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- 3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;
- 3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão fornecidos em remessa única, em prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal.

4.3 – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.



4.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

4.7 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 – A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após o recebimento definitivo de todos os bens objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento.

5 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

5.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item 5.3.

6 – GESTOR DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

6.1 – O gestor do contrato é a Secretaria Municipal de Educação, representada pelo **Sr. Jonas Edinaldo da Silva**, Secretário Municipal de Educação, Matrícula nº 11/0958, CPF nº 955.884.267-20.

6.2 – Compete ao gestor do contrato:

6.2.1 – Emitir a ordem de início da execução contratual;



- 6.2.2 – Solicitar à fiscalização do contrato que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;
- 6.2.3 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;
- 6.2.4 – Solicitar aplicação de sanções por descumprimento contratual;
- 6.2.5 – Requerer ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões ao contrato, na forma da legislação;
- 6.2.6 – Solicitar a rescisão do contrato, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;
- 6.2.7 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à execução do contrato.
- 6.2.8 – Solicitar ao Fiscal de Contrato o envio de relatórios relativos à fiscalização de contrato.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

7.1 – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato as servidoras:

- **Lorraine Pereira Alves Busquet**, Matrícula 10/3567 SME, CPF nº 086.215.937-77;
- **Valdilene Marques da Fonseca**, Matrícula nº 10/3571, Professora, CPF 076.913.077-13.

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

- 7.2.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;
- 7.2.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos bens.
- 7.2.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
- 7.2.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 7.2.5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
- 7.2.6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;
- 7.2.7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
- 7.2.8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.
- 7.2.9 – Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O CONTRATANTE terá:



8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RJ, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, CEP 28660-000.

8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;

8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente.



8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

8.11 – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

9 – REAJUSTES DOS PREÇOS

9.1 – Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7 – O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

10 – PENALIDADES



10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;

10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens.

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis.

10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.



10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

10.5.1 – Apresentar documentação falsa;

10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

10.5.4 – Cometer fraude fiscal;

10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.6 – Não mantiver sua proposta;

10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.

10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes graduações:

10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 15 a 50 UNIFBJ;

10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 51 a 100 UNIFBJ;

10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 100 a 150 UNIFBJ.

10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.



10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.16 – Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

11.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar e retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sendo cientificada de que sua omissão ensejará decaimento do direito à contratação, sem prejuízo à aplicação das penalidades dispostos no instrumento convocatório e seus anexos.

11.2 – Alternativamente ao comparecimento perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá enviar o termo de contrato ou aceite assinado mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico com a respectiva assinatura digital, cujo marco do cumprimento será contado a partir da data de postagem.



11.3 – O aceite de nota de empenho ou instrumento equivalente, emitida à licitante vencedora, implica no reconhecimento que:

11.3.1 – A nota ou instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

11.3.2 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

11.4 – O prazo para assinar, aceitar ou retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte durante o seu transcurso e tenha ocorrido fato justificado aceito pela Administração.

11.5 – Como requisito para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

12 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O contrato terá duração até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação.

12.2 – O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, após a devida justificativa, obrigando a CONTRATADA a aceitar seus termos e resguardado o equilíbrio econômico-financeiro, nas seguintes hipóteses:

12.2.1 – Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração;

12.2.2 – Quando houver modificação do valor contratual em razão de acréscimos ou supressão quantitativa dos bens a serem fornecidos, limitados à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – O contrato poderá ser alterado por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

12.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução do contrato, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

12.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando sobrevirem fatos



imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

12.3.5 – Quando necessária a supressão de bens a serem fornecidos em proporção superior à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4 – Havendo alteração unilateral, a Administração restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio financeiro-econômico inicial.

12.5 – A Administração poderá, após a devida justificativa, ordenar por escrito a suspensão do contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, incluindo neste limite eventuais prorrogações de suspensão ou novos pedidos de suspensão.

12.6 – O reinício da execução do contrato, após a suspensão, será realizado após ordem da Administração, nos moldes adotados para a execução do objeto.

12.7 – O contrato será extinto após a conclusão de sua execução, por rescisão determinada por ato unilateral da Administração, por rescisão administrativa consensual ou por rescisão judicial.

12.8 – São hipóteses de rescisão determinada por ato unilateral da Administração:

12.8.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.8.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

12.8.3 – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

12.8.4 – O atraso injustificado no início do fornecimento;

12.8.5 – A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.8.6 – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatórios e seus anexos;

12.8.7 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.8.8 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio da fiscalização;

12.8.9 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.8.10 – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.8.11 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12.8.12 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



12.8.13 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.9 – A rescisão amigável se dará mediante comum acordo entre a Administração e a CONTRATADA, reduzida a termo no processo de licitação.

12.10 – A rescisão por ato unilateral da Administração acarretará nas consequências dispostos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades por inexecução contratual.

13 – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 – Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – O critério de julgamento é o MENOR PREÇO.

14.2 – A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.3 – E execução será DIRETA, com fornecimento integral.

15 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 – Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

16 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.1 – A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

16.2 – A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitos, alternativamente:

1- por publicação em diário oficial;

2- por publicação em jornal;



3-por cópia ou fotocópia de livro diário incluindo os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

4- por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópias das respectivas folhas do SPED, inclusive do termo de abertura e encerramento, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

16.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e zero décimos), resultante da aplicação da fórmula $LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$, onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante, vedado arredondamento do cálculo.

16.4 – A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um inteiro e zero décimos) do índice de Liquidez Geral (LG) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos itens vencidos pelo licitante.

16.5 – Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

16.6 – Em caso de haver previsão legal ou previsão no contrato social, admite-se a apresentação de balanço patrimonial intermediário.

16.7 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/ 2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso seja a sua primeira contratação com administração pública, sendo devidamente declarado.

17 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18 – DEMAIS OBSERVAÇÕES

18.1 – O presente estará disponível aos interessados em participar do certame no Setor de Licitações do Município, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim (2º andar – Comissão Geral de Licitações e Compras), de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h e na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro – Bom Jardim/RJ.

18.2 – Não há anexos a este Termo de Referência.



19 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E CIÊNCIA DOS FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO.

19.1 – É responsável pela elaboração deste documento a servidora:

Maysa Corrêa de Almeida
Matrícula nº 10/6334

19.2 – Estão cientes de suas indicações e atribuições:

Lorraine Pereira Alves Busquet
Matrícula 10/3567 SME
CPF nº 086.215.937-77

Valdilene Marques da Fonseca
Matrícula nº 10/3571
CPF 076.913.077-13

19.3 – Está de acordo com os termos:

Jonas Edinaldo da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 11/0958 SME



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	BLOCOS PARA MONTAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXÃO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA. ACOMPANHA CARTELA AUTO ADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESTACÁVEIS PARA MONTAGEM DE PERSONAGENS.	Unidade	18			
2.	KIT BLOCOS DE ENCAIXES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES.	Unidade	18			
3.	CUBOS DE ATIVIDADES, CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO E ESPUMA, CONTENDO 02 PEÇAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 150X150MM, COM ATIVIDADES PARA COORDENAÇÃO MOTORA QUE UTILIZAM ZÍPER, CADARÇO, VELCRO,	Unidade	10			



	FECHO GANCHO, BOTÃO DE PRESSÃO, ENTRE OUTROS OBJETOS.					
4.	CONJUNTO DE ARAMADOS, CONJUNTO CONFECCIONADO COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO DE 4MM, RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL. CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. ARAMADO ONDULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 440X160X125MM.	Unidade	18			
5.	PAINÉIS PSICOMOTORES, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 04 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS E MOVIMENTOS. PAINEL PRÉ-ESCRITA, MEDINDO NO MÍNIMO 475X420X15MM.	Unidade	32			
6.	KIT BLOCOS DE MONTAGEM FORMATO CASTELO, COM 64 PEÇAS EM MADEIRA, PEÇAS GIGANTES. DEVE POSSUIR BLOCOS GRANDES DE NO MÍNIMO 10CM E PERSONAGENS. ACIMA DE 3 ANOS.	Unidade	08			
7.	CONJUNTO DE POTINHOS PARA EMPILHAR E ROLAR COM 10 POTINHOS COLORIDOS NA VERTICAL OU FORMAR NINHOS. CADA POTINHO TEM UM NÚMERO DESENHADO.	Unidade	20			
8.	CONJUNTO COM 8 POTES PARA EMPILHAR, DERRUBAR, BRINCAR COM ÁGUA E AREIA. AS FIGURAS DE ANIMAIS EM RELEVO NO FUNDO DE ACAD POTE. POTES COLORIDOS, RESISTENTES E ESTIMULAM A COORDENAÇÃO MOTORA E O RACIOCÍNIO LÓGICO DA CRIANÇA.	Unidade	20			
9.	KIT BOLAS DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 7 BOLAS NOS TAMANHOS MÍNIMOS: BOLAS Nº 03, 04,	Unidade	42			



	<p>05, 06, 08, 10, 12. BOLA Nº 3 - PESO: 48~58G, DIÂMETRO: 55~57MM, CIRCUNFERÊNCIA: 17~18CM BOLA Nº 4 - PESO: 75~80G, DIÂMETRO: 62~69 MM, CIRCUNFERÊNCIA: 20~22CM BOLA Nº 5 - PESO: 110~115G,DIÂMETRO: 75~81MM, CIRCUNFERÊNCIA: 24~26CM BOLA Nº 6 - PESO: 115~135G, DIÂMETRO: 100~107MM, CIRCUNFERÊNCIA: 31~34CM BOLA Nº 8 - PESO: 140~160G, DIÂMETRO: 122~127MM,CIRCUNFERÊNCIA: 38~40CM BOLA Nº 10 - PESO: 255~270G, DIÂMETRO: 150~160MM, CIRCUNFERÊNCIA: 47~50CM BOLA Nº 12 - PESO: 330~350G, DIÂMETRO: 178~184MM, CIRCUNFERÊNCIA: 56~58CM.</p>					
10.	<p>BLOCOS PARA MONTAR - KIT COM BLOCOS PARA MONTAR, BLOCOS DE CONSTRUÇÃO GRANDES E MACIOS PARA OS PEQUENOS - SÃO 10 PEÇAS EM ESPUMA, SENDO 4 TRIÂNGULOS, 3 BLOCOS QUADRADOS E 3 BLOCOS RETANGULARES - AS PEÇAS REPRESENTAM O TELHADO E OS TIJOLOS. DIMENSÕES PEÇAS QUADRADAS: 9X 9CM - DIMENSÕES PEÇAS RETANGULARES: 18 X 9CM - IDADE RECOMENDADA: DE 0 A 3 ANOS - MATERIAL: ESPUMA E TECIDO.</p>	Unidade	38			
11.	<p>BOLA COM GUIZO. MATERIAL: ESPUMA E TECIDO. BOLA DE ESPUMA TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM DE DIÂMETRO, COM GUIZO, REVESTIDA EM TECIDO COLORIDO. ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL E AUDITIVA E POSSIBILITA A INCLUSÃO SOCIAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE PEÇA: 1.</p>	Unidade	10			



12.	BAMBOLÊS- COMPOSIÇÃO: 6 BAMBOLÊS, MATERIAL PLÁSTICO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 60X60X1 CM	Unidade	42			
13.	KIT 120 FORMINHAS DE MODELAR MASSINHA, MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS, CERCA DE 10 MOLDES DIFERENTES, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 4 CM, ALTURA 1,5 CM.	Unidade	42			
14.	BOLICHE GRANDE SUPER-RESISTENTE COMPOSTO DE 6 PINOS E 1 BOLA EM PLÁSTICO. ALTURA 29CM. ACONDICIONADO EM REDINHA	Unidade	42			
15.	SACOLÃO ARQUITETO COM 700 PEÇAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACOLÃO ARQUITETO COMPOSTO DE 700 PEÇAS EM MADEIRA SERIGRAFADAS E PINTADAS PEÇAS COM GRAVURAS REPRESENTANDO: JANELÃO, PAREDE DE TIJOLOS, PONTE GRANDE, PONTE PEQUENA, RELÓGIO, TELHADO GRANDE, TELHADO PEQUENO, JANELAS, GARAGEM, ÁRVORE E CARRO. ACONDICIONADO EM SACOLÃO MEDINDO 45 X25X20CM	Unidade	78			
16.	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS (40 PEÇAS): DESCRIÇÃO DO PRODUTO: USO: A CRIANÇA ESPALHARÁ O JOGO SOBRE A MESA COM AS FIGURAS VIRADAS PARA CIMA. NUMA ETAPA INICIAL, PROCURARÁ OS PARES CLASSIFICANDO -OS. EM ETAPA AVANÇADA, PODERÁ VOLTAR AS FIGURAS VIRADAS PARA BAIXO QUE SÃO PINÇADAS UMA A UMA FORMANDO OS PARES. ÓTIMO ESTÍMULO E ENTRETENIMENTO PARA TRABALHO EM GRUPO OU INDIVIDUAL. DESENVOLVE: ATENÇÃO,	Unidade	12			



	CONCENTRAÇÃO, MEMORIZAÇÃO IMEDIATA, PERCEPÇÃO DOS DETALHES, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL. COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS, SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCAÇÃO ATUAL IMPRESSOS EM "TRANSFER BRILHANTES" EM FIBRO MADEIRA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 3,5X12X22CM. CONTENDO 40 PEÇAS					
17.	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS MATERIAL: MDF - 40 PEÇAS - 50 X 50 X 3MM (CADA). EMBALAGEM DE MADEIRA.	Unidade	40			
18.	O JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS, DE CUNHO EDUCATIVO, QUE DESENVOLVA A CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO E PERCEPÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO EM MADEIRA QUE AMPLIA SUA DURABILIDADE E TRAZ IMAGENS ESTILIZADAS DE ALGUNS ANIMAIS COM A DESCRIÇÃO EM 03 IDIOMAS, AUXILIANDO ASSIM NO ENSINO DE 03 LÍNGUAS DIFERENTES À CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DOS 3 ANOS, COM NO MÍNIMO 24 PEÇAS.	Unidade	40			
19.	BOLA DIDÁTICA EM PLÁSTICO NA SOLAPA: BOLA DIDÁTICA EM PLÁSTICO, COM CORES VIVAS, ACOMPANHA FORMAS GEOMÉTRICAS PARA ENCAIXE. ESTIMULA DE FORMA LÚDICA A SOCIALIZAÇÃO E IMAGINAÇÃO, AUXILIANDO A COORDENAÇÃO E CONHECIMENTO DAS CORES. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15X15X15 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO C / EMBALAGEM:	Unidade	10			



	17X17X17 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 200G. ITENS INCLUSOS 1 BOLA DIDÁTICA. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO					
20.	BABY BLOCK ENCAIXE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, BLOCOS GRANDES E COLORIDOS, KIT IDEAL PARA PRIMEIRO CONTATO DOS PEQUENOS NO UNIVERSO DOS BLOCOS DE MONTAGEM, COMPOSTO POR 25 PEÇAS DE ENCAIXE, ESTIMULA A CRIATIVIDADE E COORDENAÇÃO, PERCEPÇÃO DE CORES E FORMAS DE MANEIRA SEGURA E COM MATERIAL ADEQUADO A MANIPULAÇÃO DOS PEQUENOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. O PRODUTO INCLUI 25 PEÇAS DE ENCAIXE. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL DE APROXIMADAMENTE 34X24X6CM.	Unidade	18			
21.	BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, CORES VARIADAS, COM DIVERSAS ARGOLAS QUE SE ENCAIXAM NUM PINO, ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL, A ATENÇÃO E CAPACIDADE DE COMPARAÇÃO, RACIOCÍNIO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COMPOSTO POR 01 PINO EM PLÁSTICO, 05 ARGOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES EM PLÁSTICO E 01 URSINHO EM PLÁSTICO.	Unidade	10			
22.	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 20 É CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA, OFERECE ALTO DESEMPENHO EM TREINAMENTOS E	Unidade	18			



	REABILITAÇÕES, EM FUNÇÃO DE SEU MATERIAL FLEXÍVEL E LEVE. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO CORPORAL, COORDENAÇÃO MOTORA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E REFLEXOS, COMO TAMBÉM EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. BOLA EM BORRACHA COM 28CM DE DIÂMETRO E 4MM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO DE 590G. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS DE IDADE					
23.	10 CONES DEMARCATÓRIOS 24CM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE DURABILIDADE (COR: AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, VERMELHO E LARANJA)	Unidade	42			
24.	KIT AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS COLORIDO MINI CONE 10 UNIDADES, 10 X 10 X 10 CM; 0.3 G	Unidade	42			
25.	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA EM BORRACHA(VINIL), TAMANHO GRANDE.	Unidade	18			
26.	KIT DE ANIMAIS DA SELVA EM BORRACHA(VINIL), TAMANHO GRANDE.	Unidade	18			
27.	KIT DE DINOSSAUROS – 18CM PCT COM 8 PEÇAS, TAMANHO GRANDE	Unidade	42			
28.	BOLA DE BOBATH DIÂMETRO 40CM	Unidade	4			
29.	CONJ. DE PANELINHAS EM PLÁSTICO – PANELINHAS EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E BEM COLORIDOS. ACOMPANHA 4 PANELAS E 3 UTENSÍLIOS.	Unidade	42			
30.	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS EM MADEIRA BASE 7 CM CX. MADEIRA. DIMENSÕES DO ITEM C X	Unidade	36			



	L X A					
31.	QUEBRA-CABEÇA -A ATIVIDADE AQUI É ENCONTRAR ONDE CADA ANIMAL DE ESCONDEU E ENCAIXAR A PEÇA CERTA. DESENVOLVE A OBSERVAÇÃO E A PERCEÇÃO VISUAL. SÃO 28 PEÇAS GRANDES DE MADEIRA RECICLADA, COLORIDAS E RESISTENTES. IDADE: +3 ANOS	Unidade	08			
32.	O QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - TRABALHA O PENSAMENTO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA FINA DOS PEQUENOS, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, AS PARTES E O TODO DOS ANIMAIS, AS CORES E O CONTAR ATÉ 6 DE MANEIRA LÚDICA E CRIATIVA. IDADE: 2 +: MATERIAL: MADEIRA REFLORESTADA. CONTÉM: 1 TABULEIRO + 21 PEÇAS: DIMENSÕES E PESO (EMBALAGEM) C X L X A - 28CM X 5CM X 28CM. PESO: 0,500 KG	Unidade	12			
33.	JOGO DE ENCAIXE MAMÃE E BEBÊ - JOGO EDUCATIVO SUPER FOFINHO PARA BEBÊS ENCAIXAREM OS FILHOTES NAS FIGURAS DE SEUS PAIS. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, O RACIOCÍNIO E A PERCEÇÃO VISUAL DE FORMA DIVERTIDA. CONTÉM 12 PEÇAS GRANDES EM MADEIRA, COLORIDAS, RESISTENTES E SEGURAS PARA SEU BEBÊ. RECOMENDADO A PARTIR DE 12 MESES: DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CLA): 23 X 6 X 23 CM	Unidade	18			
34.	BLOCOS DE MONTAR DIVERSOS. BLOCOS COM CORES E TAMANHOS DIVERSIFICADOS. POSSUI FÁCIL ENCAIXE E DESENCAIXE. SUA VARIEDADE PERMITE DIVERSAS CRIAÇÕES	Unidade	18			



	ESTIMULANDO A INTELIGÊNCIA DA CRIANÇA. CONTÉM: 41 PINOS SIMPLES, 47 PINOS DUPLOS, 6 PINOS QUÁDRUPLOS, 16 PINOS TRIPLOS. MATERIAL: PLÁSTICO					
35.	CONJUNTO COM 20 PEÇAS SENSORIAIS. UM CONJUNTO DE BRINQUEDOS COM TEXTURAS, CORES E TAMANHOS DIFERENTES PARA DESENVOLVER OS SENTIDOS DO BEBÊ. O CONJUNTO INCLUI 8 BOLAS COM CORES E TEXTURAS DIFERENTES, 8 CUBOS DE COR E NUMERADOS, SUAVES E ESTÁVEIS E 4 BRINQUEDOS MACIOS EM FORMA DE ANIMAIS NUMA MATÉRIA SEM BPA. ANIMAIS, BOLAS E CUBOS COM TEXTURAS DIFERENTES. LEVE, FÁCIL DE AGARRAR E DE MANUSEAR PELAS MÃOS PEQUENINAS. TEXTURA MACIA. PROMOVE O DESPERTAR SENSORIAL E TÁTIL DO BEBÊ. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO, A MOTRICIDADE FINA E GLOBAL. CONJUNTO COM 20 PEÇAS SENSORIAIS, EM BORRACHA ATÓXICA.	Unidade	10			
36.	CARRO EM VINIL. LEVE, MACIO E SUPER COLORIDO. AINDA ESTIMULA O CONTROLE MOTOR E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL DO BEBÊ, DE FORMA LÚDICA E DIVERTIDA! CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01; IDADE RECOMENDADA: ACIMA DOS 3 MESES; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (C X L X A): 12 X 07 X 10 CM	Unidade	30			
37.	JOGO LINCE DO ALFABETO. MATERIAL: CARTÃO. CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA:	Unidade	24			



	27X37,7X3,5 CM.					
38.	ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 36 PEÇAS MEDINDO 5 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO E 2 JOGOS DE VOGAIS. IDEAL PARA O RECONHECIMENTO DAS LETRAS E COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS. TAMBÉM UTILIZADO POR CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.	Unidade	28			
39.	ALFABETO ILUSTRADO EM MDF Nº PEÇAS 69 - MED. 110X50X3MM	Unidade	28			
40.	NÚMEROS E QUANTIDADES (30 PEÇAS) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 24X12X6CM COM 30 PEÇAS EM MDF PARA JUSTAPOR OS NÚMEROS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.	Unidade	28			
41.	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO CONFECCIONADO EM PEÇAS DE MDF, SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES, COM TINTA EM POLICROMIA, ULTRAVIOLETAS, ATÓXICAS, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM DURABILIDADE AS PEÇAS, SENDO INDICADO PARA AUXILIAR NO APRENDIZADO DO ALFABETO E ESTIMULAR O RACIOCÍNIO E PERCEÇÃO VISUAL, SENDO IDEAL PARA FORMAR PARES COM ILUSTRAÇÕES, NO QUAL, O NOME CORRESPONDE COM A LETRA, ENSINE AS CRIANÇAS COM DIVERSÃO E ATENÇÃO UTILIZANDO O JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO DE A AZ . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. O JOGO É FORMADO POR 52 PEÇAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5CM	Unidade	28			



	CADA UMA, COM 26 LETRAS DO ALFABETO QUE FORMAM PAR COM ILUSTRAÇÕES QUE O NOME CORRESPONDE COM A LETRA. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADAS, MEDINDO 17X17X4CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.					
42.	KIT COM MINIATURAS DE ANIMAIS DA SELVA, MEDIDA: 5 E 10 CM. MATERIAL EMBORRACHADO/PVC.	Unidade	24			
43.	KIT COM 12 MINIATURAS DA FAZENDA. BRINQUEDO MODELO ANIMAL MODELO FAZENDA DE 12 PEÇAS, BEM PROJETADO PARA CRIANÇAS. INCLUINDO CÃO, GANSO, GALINHA, GATO, VACA, PATO, OVELHA, CAVALO, PORCO, CABRA, GALO E ETC. PEÇAS PEQUENAS NÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS. ESPECIFICAÇÃO: COR: MULTI-COR MATERIAL: PLÁSTICO DURO, PVC COMPRIMENTO: APROX.2-4 CM/0,79-1,57 POLEGADA PACOTE INCLUI: 12 PEÇAS FAZENDA MODELOS ANIMAL	Unidade	24			
44.	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS. INDICADO A PARTIR DE 3 ANOS, CONTÉM 24 PEÇAS. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 20,5 X 15,5 X 5 CM. PEÇAS EM MADEIRA.	Unidade	28			
45.	QUEBRA-CABEÇA. CONJUNTO NÚMEROS E QUANTIDADES 30 PEÇAS - BRINQUEDO EDUCATIVO SÃO 10 CONJUNTOS DE 3 PARTES CADA QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE - NÚMEROS DE 1 AO 10. DIMENSÕES CADA QUEBRA CABEÇA: 20 X 10 CM. DIMENSÕES CAIXA DE MADEIRA: 24 X 12 X 6 CM	Unidade	28			



46.	QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – COMPOSTO POR 4 QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVAS COM O TEMA DE HISTORINHAS INFANTIS CLÁSSICAS, SENDO ELAS: CHAPEUZINHO VERMELHO (4 PEÇAS), JOÃO E MARIA (6 PEÇAS), JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (9 PEÇAS) E OS TRÊS PORQUINHOS (12 PEÇAS). TOTALIZANDO 31 PEÇAS. DIMENSÕES DA CAIXA: 22 X 22. X 4 CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA M. D. F, PAPEL E COLA À BASE D'ÁGUA. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS	Unidade	28			
47.	QUEBRA-CABEÇA DO ALFABETO. CONJUNTO DE 26 QUEBRA-CABEÇAS DE 3 PEÇAS REPRESENTANDO CADA LETRA DO ALFABETO (CADA QUEBRA CABEÇA COM LETRA, PALAVRA E IMAGEM CORRESPONDENTE). COMPOSTO POR: 78 PEÇAS EM MADEIRA. DIMENSÕES DA CAIXA: 22 X 22 X 4 CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA M. D. F, PAPEL E COLA À BASE D'ÁGUA. INDICADO PARA MAIORES DE 4 ANOS.	Unidade	28			
48.	QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO (ATÉ OS PÉS), 15 PEÇAS. MATERIAL: PAPELÃO. DUPLA FACE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 3 X 22.5 X 13 CM; 359g.	Unidade	28			
49.	DESCOLADOS: JOGO TERAPÊUTICO PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS COM CRIANÇAS. Composto pelos conjuntos de cartas NÃO GOSTEI!; QUER SER MEU AMIGO?; QUE GOSTOSO!; QUE LEGAL! e VOCÊ ME AJUDA?	Unidade	01			
50.	ADIVINHA O QUE É/EDITORIA TOYSTER CONTEÚDO: 1 BARALHO COM 32 CARTAS, 4 SUPORTES PARA AS	Unidade	01			



CARTAS.						
51.	STOP/EDITORIA MATRIX OBJETIVO E CONTEÚDO: NESTE LIVRO-CAIXINHA ESTÃO 40 CARTAS, DIVIDIDAS EM DOIS GRUPOS.	Unidade	01			
52.	LINCE (BOQUINHAS)/EDITORIA: BOQUINHAS CONTEÚDO: 1 TABULEIRO COM 140 DESENHOS E SUAS RESPECTIVAS FIGURAS INDIVIDUAIS. 1 CARTELA DAS BOQUINHAS E SUAS LETRAS.	Unidade	01			
53.	LINCE DE RIMAS (BOQUINHAS)/EDITORIA BOQUINHAS CONTEÚDO: 1 TABULEIRO COM 120 FIGURAS QUE RIMAM ENTRE SI, SENDO 4 OPÇÕES DE CADA RIMA; COORDENADAS (LINHA E COLUNA - TIPO BATALHA NAVAL) DO TABULEIRO PARA SEREM RECORTADAS E GUARDADAS EM UMA CAIXINHA PARA O SORTEIO (A CAIXINHA NÃO ACOMPANHA O JOGO); 1 CARTELA DE BOQUINHAS.	Unidade	01			
54.	KIT CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA/EDITORIA GEARTE. CONTEÚDO: COMPOSTO DE 6 JOGOS: TRILHA MEMÓRIA (MESMA SÍLABA MEDIAL) CAÇA-RIMAS (PALAVRAS QUE RIMAM) LOTO (MESMO SOM INICIAL) LOTO (SUBSTITUIÇÃO DE SONS) DOMINÓ (MESMA SÍLABA INICIAL)	Unidade	01			



55.	TRIO DE RIMAS/EDITORA MATRIX JOGO DE CARTAS	Unidade	01			
56.	JOGOS MÚSICAIS/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: ESTE LIVRO-CAIXINHA CONTÉM 50 JOGOS MÚSICAIS PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS.	Unidade	01			
57.	TIRA E PÕE A SÍLABA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXINHA. 50 PALAVRAS	Unidade	01			
58.	DECIFRANDO PALAVRAS/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXINHA COM 50 CARTAS	Unidade	01			
59.	QUAL É A PERGUNTA? TURMA DA MÔNICA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXINHA COM 40 CARTAS	Unidade	01			
60.	CAIXINHA DE DEDUÇÃO E LÓGICA TURMA DA MÔNICA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXINHA	Unidade	01			
61.	INVENTANDO DIÁLOGOS TURMA DA MÔNICA/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXA CONTENDO 40 CARTAS	Unidade	01			
62.	QUAL NÃO TEM PAR?/EDITORA MATRIX CONTEÚDO: LIVRO-CAIXA CONTENDO 40 CARTAS.	Unidade	01			
63.	JOGO “ARANHA ARRANHA”/GEARTESTOR E	Unidade	01			



	CONTEÚDO: CAIXA COM TABULEIRO, CARTAS, PINOS E DADOS					
64.	PALAVRA MALUCA/GEARTESTORE 1 TABULEIRO 3 CARTELAS COM 72 SÍLABAS SIMPLES (PARA SEREM RECORTADAS) 1 DADO PEÇAS DE EVA, SENDO 3 DE CADA COR	Unidade	01			
65.	DO MEIO DA LÍNGUA/EDITORIA GEARTE JOGO DE TABULEIRO	Unidade	01			
66.	TIQUE E TAQUE 2 (LEITURA RÁPIDA)/ EDITORA GEARTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 CARTELAS, CONTEMPLANDO SÍLABAS, PSEUDOPALAVRAS E PALAVRAS ○ 5 PROTOCOLOS DE REGISTRO	Unidade	01			
67.	TIQUE E TAQUE 3 (NOMEAÇÃO AUTOMATIZADA RÁPIDA)/ EDITORA GEARTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 8 CARTELAS, COM 3 FONEMAS CADA UMA, INCLUINDO OS SONS AFRICADOS 5 PROTOCOLOS DE REGISTRO	Unidade	01			
68.	TRILHA-FONEMAS COMPLETO/EDITORIA GEARTE CONTEÚDO: 29 CARTELAS COM APROXIMADAMENTE 20 FIGURAS	Unidade	01			
69.	CAIXA ALFABETO CONTEÚDO :UM KIT COM	Unidade	01			



	UMA CAIXA EM MDF ADESIVADA, 130 FICHAS COM FIGURAS DO ALFABETO, 3 ALFABETOS EM EVA, 26 PALITOS, UMA CARTELA DE ADESIVOS COM LETRAS MAIUSCULAS E MINUSCULAS, 5 FICHAS COM MÃOZINHAS PARA REPRESENTAR AS SÍLABAS.					
70.	BOCA-CERTA/EDITORIA BOQUINHAS. CONTEÚDO: CARTELAS E CARTAS	Unidade	01			
71.	DOMINÓ DE SÍLABAS COMPLEXAS. • CONTEÚDO: 50 CARTAS COM SEQUÊNCIA DE LETRAS/BOCAS DAS SÍLABAS INICIAIS DAS FIGURAS QUE AS REPRESENTAM; • UMA CARTELA DE BOQUINHAS CONTENDO TODAS AS BOCAS/LETRAS CORRESPONDENTES.	Unidade	01			
72.	BARALHO DE BOQUINHAS/ AUTORA RENATA JARDINI	Unidade	01			
73.	UNO -JOGO DE CARTAS (COPAG)	Unidade	01			
74.	CARA A CARA (ESTRELA)	Unidade	01			
75.	JOGO DE TABULEIRO SUPER SENHA C/ 1080 SUPER PALAVRAS (TOIA BRINQUEDOS)	Unidade	01			
76.	JOGO MEMÓRIA DE ELEFANTE/EDITORIA IDEA CONTEÚDO: 10 CARTELAS, 80 CARTAS	Unidade	01			
77.	MAIS E MAIS NÚMEROS/ EDITORA IDEA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO:	Unidade	01			



	10 CARTAS DE VERSO AZUL 25 CARTAS DE VERSO VERDE 24 CARTAS DE VERSO AMARELO 3 MARCADORES					
78.	UM SÓ SOM/EDITORA IDEA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 27 CARTAS DE VERSO AZUL; 34 CARTAS VERSO VERDE 03 MARCADORES	Unidade	01			
79.	CADE? ACHADOS E PERDIDOS/ EDITORA IDEA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 54 CARTAS	Unidade	01			
80.	TAPA CERTO (ESTRELA)	Unidade	01			
81.	LINCE (GROW)	Unidade	01			
82.	CONSTRUBOOM (MULTIKIDS)	Unidade	01			
83.	CONCEPT KIDS (GALÁPAGOS JOGOS)	Unidade	01			
84.	TORRE COPOS (GROW)	Unidade	01			
85.	SUPER MEMÓRIA FIGURAS INFANTIS (GROW)	Unidade	01			
86.	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA – 30 PEÇAS	Unidade	01			
87.	LEGO CLASSIC - CAIXA PEQUENA DE PEÇAS CRIATIVAS – 10692. 221 PEÇAS	Unidade	01			
88.	<ul style="list-style-type: none">• BOLA DE FUTSAL INFANTIL - COMPOSIÇÃO: PU• PESO DO PRODUTO: 350-380G• CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM	Unidade	02			
89.	BOLA DE VINIL GRANDE	Unidade	05			



90.	BOLA DE FUTEBOL Nº 5, EM COURO SINTÉTICO	Unidade	02			
91.	CORDA DE PULAR EM NYLON, 2 METROS	Unidade	02			
VALOR TOTAL R\$						

Declaro para os devidos fins que nos valores propostos são exequíveis e estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

A licitante deverá apresentar a proposta também em meio digital (CD, pendrive ou e-mail) em formato .xls, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ no portal www.bomjardim.rj.gov.br.

Validade da Proposta: 60 dias

BANCO : _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

OPERAÇÃO: _____

Bom Jardim/RJ, _____ de _____ de 2022.

Carimbo do CNPJ e assinatura do proponente



**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa _____, sediada
_____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, vem por intermédio de seu
representante legal o Sr. (a) _____ Portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____

APRESENTAR:

**1 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE RIGOROSAMENTE O ART, 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

Declara que esta empresa cumpre, rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da
Constituição Federal, onde é proibido o trabalho noturno ou insalubre aos menores de dezoito
anos e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

2 – DECLARAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação
como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45
da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente
certame.

Declaro ainda que é :

- MICRO EMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 NÃO SE ENQUADRA EM PEQUENOS NEGÓCIOS

**3 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
DE FATOS IMPEDITIVOS:**

Em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº
_____/____ da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

4 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a
modalidade Pregão Presencial nº ____/____, instaurado pelo Município de Bom
Jardim/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público
Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar



com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

5 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento licitatório.

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO

Nome do Representante Legal:

Cart. de Identidade:

CPF:

Cargo:

_____ (Local), _____ (data completa).

OBSERVAÇÕES:

- 1) **DECLARAÇÃO CONJUNTA NÃO** deverá ser colocada dentro dos envelopes.
- 2) **TODAS AS FOLHAS DEVERÃO SER CARIMBADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2022

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) , de de 2022.

Ao
Município de Bom Jardim/RJ.
Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 2º andar
Centro-Bom Jardim – RJ.

À pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, residente e domiciliado na Rua..., portador da Célula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____

Inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, a ser realizada em _____

No endereço acima mencionado, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas.

Atenciosamente.

Assinatura do representante legal.

Carimbo do CNPJ.

OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário.

Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;

A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO